

2º EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA FORNECIMENTO DE BENS, COM REGISTROS DE PREÇOS, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006.2021.CL-PROFISC.PE.0003.SEFAZ-PE  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**PREÂMBULO:**

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO**, através do Pregoeiro (a) **Patrícia de Lucena Farias**, designado(a) através da Portaria nº **SAD nº 1067** do dia 26/05/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 27/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento a **Comunicação Interna nº 126/2020 da STI/SEFAZ**, e com a respectiva autorização do Secretário Executivo de Coordenação Institucional, Fabio Henrique soares de Oliveira, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 12.986/06, Decreto Estadual nº 32.539/08, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 12.525/03, Decreto Estadual nº 45.140/17, Decreto Estadual nº 42.530/15, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: <b>31/03/2021, às 09 horas</b>	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: <b>31/03/2021, às 09 horas e 05 minutos</b>	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>31/03/2021, às 09 horas e 30 minutos</b>	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>PE-INTEGRADO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <b><a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a></b>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeiro (a): <b>Patrícia de Lucena Farias</b>	e-mail: <b>patricia.farias@sefaz.pe.gov.br</b>
Fone: <b>(81) 3183-5748</b>	
Endereço: <b>Av. Cruz Cabugá, nº 1419, 1º andar, sala 104, Santo Amaro, Recife/PE. CEP: 50040-000.</b>	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **equipamentos de informática**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas da **Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco**.



1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IV deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 13.649.980,57 (Treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

1.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**UGE: 150110 - Profisco**

**Fonte de Recurso: 0103004757**

**Natureza da Despesa: 4.4.90**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no PE Integrado.

3.1.1. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link “**Cadastre-se no sistema**”;

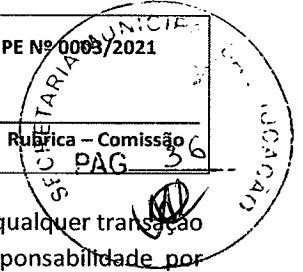
3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos no site citado e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.



- 3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- 3.2.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3.** Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 3.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 3.5.** Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota, sendo vedada, nesses casos, a subcontratação do objeto.
- 3.6.** Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.
- 3.7.** A ausência da informação prevista no item 3.4 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.
- 3.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.9.** Não poderão participar deste Pregão:
- 3.9.1.** Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.9.2.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.9.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.9.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.9.5.** Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



3.9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.9.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.9.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### 4. DO CONSÓRCIO

(Este item do Edital Padrão referente a CONSÓRCIO NÃO SE APLICA, em observância ao estabelecido no subitem 3.9.8 acima).

#### 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

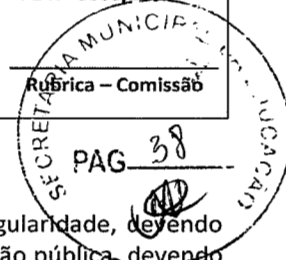
5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.



## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por email e no Painel de Licitações ([www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

## 7. DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.
- 7.3. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.
- 7.4. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.
- 7.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão.



7.7. As propostas terão validade de, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examiná-las.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

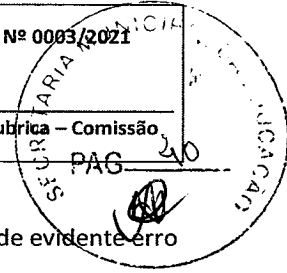
9.2. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



- 9.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante.
- 9.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).
- 9.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 10.DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.
- 10.4.** Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.4.1.** A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- 10.4.2.** Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.4.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



**10.4.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com os demais licitantes.

**10.4.5.** Caso a mesma licitante seja vencedora de mais de um item/lote com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

**10.4.6.** Após a análise das propostas, quando duas ou mais licitantes distintas vencerem itens/lotos idênticos com preços diferentes, o Pregoeiro deverá, imediatamente após a identificação dos vencedores e antes da solicitação da documentação física, oportunizar a todas as licitantes vencedoras dos respectivos itens/lotos a possibilidade de apresentação de novas propostas, com redução dos valores inicialmente ofertados, mantendo-se os demais termos da proposta inicial, ressaltando expressamente que a oferta mais vantajosa obterá a preferência nas eventuais contratações.

**10.4.7.** Na hipótese prevista no item 10.4.6, as licitantes vencedoras convocadas enviarão suas propostas para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, contadas a partir do requerimento do Pregoeiro.

**10.4.8.** Havendo êxito na negociação prevista nos itens 10.4.5 a 10.4.7, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

#### **11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

**11.1.** O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentar o menor preço final se enquadra em uma das vedações previstas nos itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.9.7 deste Edital, através de consulta aos sites <http://www.portaltransparencia.gov.br>, [efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade) e [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**11.2.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 11.1, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

**11.3.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo MÁXIMO de **03 (três) horas úteis**, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do item 14.2.

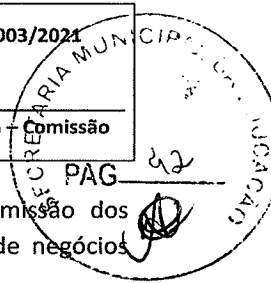
**11.3.1.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados;

**11.3.2.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

**11.3.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

**11.3.4.** Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco) megabytes;





**11.3.5.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

**11.3.6.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.4.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## 12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**12.1.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

**12.1.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

**12.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**12.2.1.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.2.2.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.2.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

**12.2.3.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

**12.2.3.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

**12.2.4.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

**12.2.5.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados, conforme disposto no item 12.3 deste Edital.



12.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante.

12.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

12.3.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.4. Se a mesma licitante vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, o pregoeiro, após a declaração dos vencedores, tentará obter, mediante negociação, a equiparação dos preços ao menor valor ofertado.

12.5. Aceita a equiparação de preços nos termos do item 12.4, a licitante será chamada para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

12.6. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

12.7. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

12.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

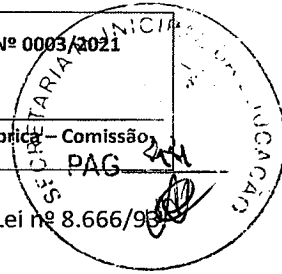
### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

#### 13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**13.2.3.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

**13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.3.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**13.3.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**13.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**13.3.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**13.4. Qualificação Técnica:**

**13.4.1.** Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

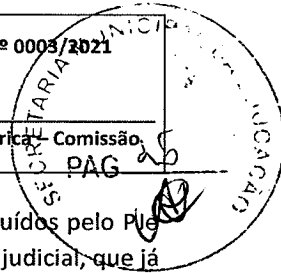
**13.4.1.1.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

**13.4.1.2.** Para efeito do item 13.4.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**13.4.2.** Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

**13.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.5.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;



**13.5.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**13.5.2.1.** A certidão descrita no item 13.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 13.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**13.5.3** Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1,0$$

**13.5.4** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).

**13.5.4.1** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

**13.5.4.2** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

**13.5.4.3** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### **13.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação**

**13.6.1.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO

PE Nº 0003/2021

Rubrica – Comissão

PAG 46

financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, na época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

**13.6.6.1.** Se os documentos indicados no item 13.6.1, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

**13.6.2.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 13.3.1 a 13.3.4, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

**13.6.3.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**13.6.3.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**13.6.4.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

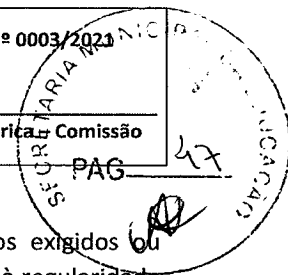
**13.6.5.** A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**13.6.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.6.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.6.8.** O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (CADFOR-PE) substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 13.3.1. a 13.3.4 e 13.5.1 deste Edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm), assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do CADFOR-PE.

**13.6.9.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



**13.6.10.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos e apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.6.8.

**13.6.11.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**13.6.12.** O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR-PE poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste Edital.

**13.6.13.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Caso seja vencedora a licitante estrangeira, com condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.6.14.** (Este item e subitens do Edital Padrão PGE referente a CONSÓRCIO **NÃO SE APLICA**, em observância ao estabelecido no subitem 3.9.8 deste edital);

#### 14.DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**14.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública.

**14.2.** Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anteriormente encaminhados por email na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.2.1.** Os documentos mencionados no item 14.2 deverão ser entregues por via postal ou diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de sua notificação, prorrogável por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

**14.2.2.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima torna sem efeito a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante vencedora, retornando o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo-a às penalidades previstas neste Edital.



14.2.3. Ficam suspensas as exigências contidas neste instrumento convocatório, de apresentação de documentos que dependam de meios físicos, até o fim dos efeitos dos atos normativos publicados pelo Poder Executivo Estadual, para a contenção do COVID-19, os quais deverão ser supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizadas, nos termos da Portaria SAD nº 705, de 25 de março de 2020.

## 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso.

15.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

15.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

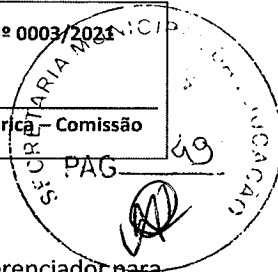
15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

15.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

15.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.



## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (IV), no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**16.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**16.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**16.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**16.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** As licitantes, a detentora da ata e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

**17.1.1.** Advertência;

**17.1.2.** Multa;

**17.1.3.** Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**17.2.** As sanções previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.3.** Cometem infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada que:

**17.3.1.** Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

**17.3.2.** Não retirar a ordem de fornecimento, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços;

**17.3.3.** Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

**17.3.4.** Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

**17.3.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

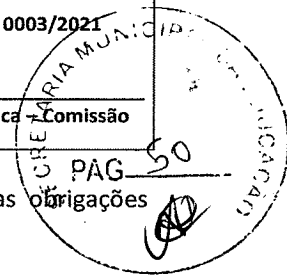




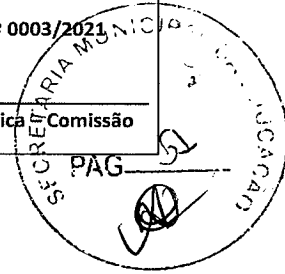
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO

PE Nº 0003/2021

Rubrica Comissão



- 17.3.6. Falhar na execução do fornecimento, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- 17.3.7. Fraudar na execução do objeto;
- 17.3.8. Comportar-se de modo inidôneo, nos quais se incluem atos como os descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;
- 17.3.9. Cometer fraude fiscal;
- 17.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- 17.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com os seguintes critérios:
- 17.5.1. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.3.3 deste Edital;
- 17.5.2. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 17.3.1 e 17.3.2, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- 17.5.3. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 17.3.5 deste Edital;
- 17.5.3.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 17.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;
- 17.5.3.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 17.5.4 e 17.5.4.1, conforme o caso.
- 17.5.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 17.3.6 deste Edital;
- 17.5.4.1. A multa referida no item 17.5.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.
- 17.5.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 17.3.4, 17.3.7, 17.3.8 e 17.3.9.
- 17.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:



- 17.6.1.** No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.3: 01 (um) mês;
- 17.6.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.1 e 17.3.2: até 06 (seis) meses;
- 17.6.3.** No cometimento da infração prevista no item 17.3.5: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;
- 17.6.4.** No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.4, 17.3.6, 17.3.7, 17.3.8 e 17.3.9: no mínimo, 12 (doze) meses.
- 17.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no item 17.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

- 17.7.1.** Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- 17.7.2.** Os danos resultantes da infração;
- 17.7.3.** Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- 17.7.4.** Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após 12 (doze) meses da aplicação da sanção anterior; e
- 17.7.5.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**17.8.** Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Edital, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 17.6 poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento)

**17.9.** A penalidade prevista no item 17.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

**17.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

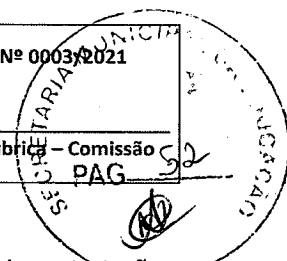
**17.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o órgão licitante encaminhará a documentação correspondente às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**18.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**18.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



**18.4.** A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

**18.4.1.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**18.5.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.6.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**18.7.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**18.8.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROOM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.

**18.9.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo da Proposta;
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta da Ordem de Fornecimento.

**18.10.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

**18.11.** Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

## 19. DO FORO

**19.1.** Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 17 de março de 2021.

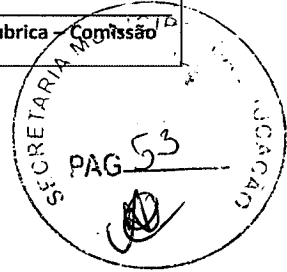
**PATRICIA DE LUCENA FARIAS**  
**Pregoeira da Comissão Especial de Licitação I – CEL I/PROFISCO**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO

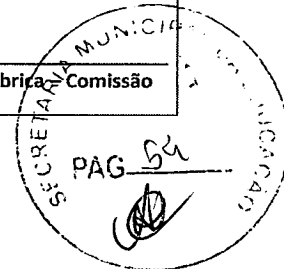
PE Nº 0003/2021

Rubrica Comissão



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBS: Encontra-se no final de todos os anexos**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

Prezados(as) Senhores(as)

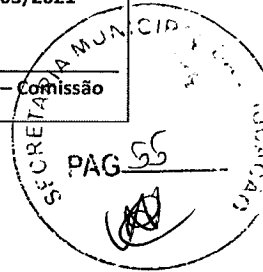
Apresentamos a V.Sª nossa proposta de preços de fornecimento de bens e serviços [descrever os bens e serviços] pelo preço total de R\$ [indicar o preço total em número e por extenso] nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Valor total da Proposta (por extenso)</b>				

O prazo de validade da presente proposta é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contado a partir da data de abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas nas especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados desta proposta estão todos os custos e encargos referentes à execução do objeto, inclusive transporte, entrega, seguros, suporte técnico, encargos sociais, despesas de administração inclusive lucro, licenças, taxas e impostos de qualquer natureza e outras despesas e tributos quaisquer que, direta e indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das especificações constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).



ANEXO III

Declaração (MODELO)

cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93

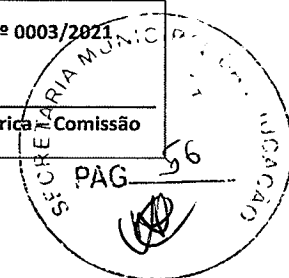
A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 0006.2021.CL-PROFISC.PE.0003.SEFAZ-PE**, Modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de informática** para a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e os órgãos conveniados ao programa PROFISCO II, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**



ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0006.2021.CL-PROFISC.PE.0003.SEFAZ-PE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Imperador, s/n.º, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.014/0010-24, neste ato representada pelo seu Superintendente Administrativo e Financeiro, **Alfredo Ottoni de Carvalho Neto**, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0006/2021, homologado através do ordenador de despesa, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **equipamentos de informática**, sob o regime de fornecimento imediato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco**, de acordo com os quantitativos definidos na tabela do subitem 3.1.

**2.2.** Os quantitativos registrados poderão ser acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a devida justificativa para o acréscimo e que seja autorizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**3. DO PREÇO**

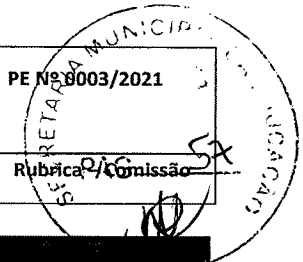
**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO

PE Nº 8003/2021

Rubrica/Comissão



ITEM XXXXX						
VALOR TOTAL DO ITEM						

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ter os valores reajustados, na hipótese de a Ordem de Fornecimento ser emitida após o transcurso de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

3.3.1. Se a aplicação do reajuste sobre a Ordem de Fornecimento tornar o preço superior ao de mercado, a **CONTRATANTE** deverá proceder nos termos dos itens 3.5 e 3.6 desta Ata de Registro de Preços.

3.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.6. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.6.1. Na hipótese prevista no item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes, para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.5.

3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.7.1. Na hipótese do item 3.7, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;





3.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.8. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

3.9. Se a mesma empresa vencer mais de um item/lote da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item/lote de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item/lote mais vantajoso.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

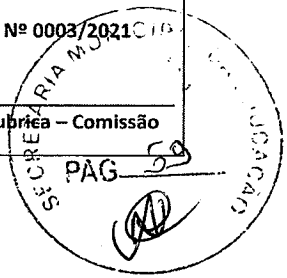
5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Autorizar o acréscimo de quantitativos da presente Ata de Registro de Preços, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento);

5.1.6. Verificar, em periodicidade trimestral, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

5.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### 6.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 6.1.3. Aceitar as ordens de fornecimento na forma prevista no item 9.3 desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

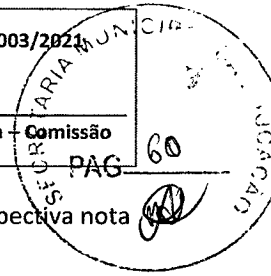
## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.
- 7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.
- 7.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 9.2.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 8.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
- 8.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 9.5 e 9.6 desta Ata;



- 8.1.3. Recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
- 8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
- 8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

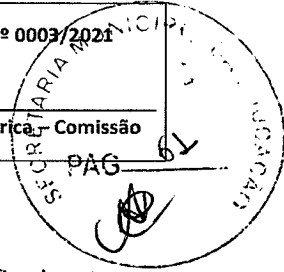
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm o regime de fornecimento imediato e serão formalizadas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, e correspondente Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da ata, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua notificação, para retirada da Ordem de Fornecimento e da respectiva nota de empenho ou, alternativamente, para solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.4. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência injustificada de envio de confirmação de recebimento no prazo assinalado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro do fornecedor.

9.5. Por ocasião da contratação, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a



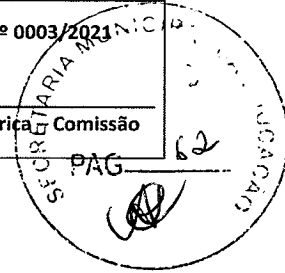
regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.5, mediante a apresentação das certidões respectivas vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** deverá:

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- 10.1.2. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 10.1.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;
- 10.1.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 15 desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;
- 10.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- 10.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 10.1.8. Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 10.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- 10.1.10. Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.



## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez convocada para formalização das contratações resultantes desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá:

- 11.1.1. Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;
- 11.1.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
- 11.1.3. Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 11.1.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;
- 11.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos **CONTRATANTES**, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 11.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 11.1.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 11.1.8. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 11.1.9. Informar previamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos respectivos **CONTRATANTES**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
- 11.1.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- 11.1.11. Emitir relatórios ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que requisitada, nos quais deverão constar os órgãos contratantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações, devendo estar acompanhado de notas fiscais/faturas.
- 11.1.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).



## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As contratações resultantes da presente Ata de Registro de Preço deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela **CONTRATANTE**, que deverá designar servidor responsável pelas seguintes atribuições:

- 13.1.1. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- 13.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- 13.1.3. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- 13.1.4. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento;
- 13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- 13.1.6. Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

## 14. DO PAGAMENTO

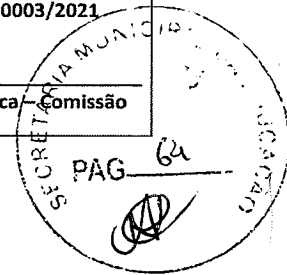
14.1. O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.



TX      IPCA

I      Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} =$$

14.3. A atualização financeira prevista no item 14.2 será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

## 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, nos seguintes termos:

15.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

15.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de em até **10 (dez) dias** corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

15.2. Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

15.3. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **05(cinco) dias úteis**, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

15.4. Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no item 15.3, configurando inexecução total da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital;

15.5. A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no item 15.3 configura inexecução parcial da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

## 16. DA RESCISÃO

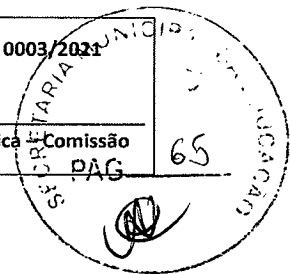
16.1. A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO**

PE Nº 0003/2021

Rubrica Comissão  
PAG 65



**17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**18. DO FORO**

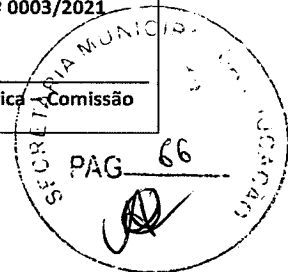
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
CNPJ/MF nº  
**DETENTORA DA ATA**





ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

Referente à NOTA DE EMPENHO n° XXXXX

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0006.2021.CL-PROFISC.PE.0003.SEFAZ-PE e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

SECRETARIA  
DA FAZENDA

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para a aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de atualização de parque de informática da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, conforme condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

## ITENS DE COTAS PRINCIPAIS

Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	513388-2	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP,PROCESSADOR COM INDICE DE DESEMPENHO DE 8100 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS,FREQUENCIA DE CLOCK MINIMA DE 2,0 GHZ,MEMORIA RAM PADRAO DDR4,DE 8 GB,MEMORIA CACHE MINIMA DE 9 MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO,COM 01 DISCO SSD,COM CAPACIDADE MINIMA DE 480 GB,PADRAO SATA III,CONTROLADORA DE VIDEO SVGA COM BARRAMENTO PADRAO,COM TAMANHO MINIMO DE 1 GB,TECLADO PADRAO ABNT II,CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM HIGH DEFINITON,MONITOR COM TAMANHO MINIMO DE 21,5",RESOLUCAO MINIIMA DA TELA DE 1920X1080 PIXELS,MOUSE COM RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPI,GABINETE NO PADRAO MINI,,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS,GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS,COM SUPORTE PADRAO VESA E CONECTORES	Unid	1017	7.900,0000	8.034.300,0000
2	514318-7	NOTEBOOK - DO TIPO MICROCOMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM INDICE DE DESEMPENHO DE 6400 PONTOS OU SUPERIOR NO TESTE PASSMARK CPU BENCHMARKS,FREQUENCIA DE CLOCK MINIMA DE 1,6 GHZ,MEMORIA RAM PADRAO DDR4,DE NO MINIMO 8 GB,MEMORIA CACHE MINIMA DE 4 MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO,COM 01 DISCO SSD,DE CAPACIDADE MINIMA DE 480 GB,PADRAO SATA III OU NVME,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB,CONTROLADORA DE VIDEO SVGA,COM TAMANHO MINIMO DE 1 GB,SEM UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL,TECLADO PADRAO ABNT-II,LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA INTEGRADO,CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM HIGH DEFINITON,TELA DE NO MINIMO 14",RESOLUCAO MINIIMA DE 1920X1080 PIXELS,MOUSE COM RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPI,ACOMPANHANDO MOCHILA PROTETORA PARA TRANSPORTE,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS,COM BATERIA DE AUTONOMIA MINIMA DE 10 HORAS,GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS,INCLUIDO O CARREGADOR DE BATERIA	Unid	267	7.750,0000	2.069.250,0000
3	393924-3	WEBCAM - PARA VIDEOCONFERENCIA E GRAVACAO DE VIDEO,RESOLUCAO MINIMA DE 720P, TAXA DE QUADROS MINIMA DE 30 FPS, FOCO AUTOMATICO, COMPENSACAO DE ILUMINACAO,MICROFONE COM REDUCAO DE RUIDO, CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PLATAFORMA MICROSOFT WINDOWS, COM CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPE E MONITOR	Unid	867	168,1650	145.799,0550

## ITENS DE COTAS RESERVADAS

4	513388-2	MICROCOMPUTADOR - Do tipo desktop, Processador com indice de desempenho de 8100 pontos ou superior no passmark cpu benchmarks, Frequencia de clock minima de 2,0 ghz, Memoria ram padrao ddr4, De 8 gb, Memoria cache minima de 9 mb, Controladora de disco padrao, Com 01 disco ssd, Com capacidade minima de 480 gb, Padrao sata iii, Controladora de	Unid	338	7.900,0000	2.670.200,0000
---	----------	---	------	-----	------------	----------------

		video svga com barramento padrao, , Com tamanho minimo de 1 gb, , Teclado padrao abnt ii, , Controlador de som compativel com high definiton, , , Monitor com tamanho minimo de 21,5", Resolucao minima da tela de 1920x1080 pixels, Mouse com resolucao minima de 1000 dpi, , Gabinete no padrao mini, , Sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits, Garantia minima de 5 anos, Com suporte padrao vesa e conectores				
5	514318-7	NOTEBOOK - DO TIPO MICROCOMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM INDICE DE DESEMPENHO DE 6400 PONTOS OU SUPERIOR NO TESTE PASSMARK CPU BENCHMARKS,FREQUENCIA DE CLOCK MINIMA DE 1,6 GHZ,MEMORIA RAM PADRAO DDR4,DE NO MINIMO 8 GB,MEMORIA CACHE MINIMA DE 4 MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO,COM 01 DISCO SSD,DE CAPACIDADE MINIMA DE 480 GB,PADRAO SATA III OU NVME,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB,CONTROLADORA DE VIDEO SVGA,COM TAMANHO MINIMO DE 1 GB,SEM UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL,TECLADO PADRAO ABNT-II,LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA INTEGRADO,CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM HIGH DEFINITON,TELA DE NO MINIMO 14",RESOLUCAO MINIIMA DE 1920X1080 PIXELS,MOUSE COM RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPI,ACOMPANHANDO MOCHILA PROTETORA PARA TRANSPORTE,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS,COM BATERIA DE AUTONOMIA MINIMA DE 10 HORAS,GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS,INCLUIDO O CARREGADOR DE BATERIA	Unid	88	7.750,0000	682.000,0000
6	393924-3	WEBCAM - Para videoconferencia e gravacao de video, Resolucao minima de 720p, taxa de quadros minima de 30 fps, foco automatico, compensacao de iluminacao, Microfone com reducao de ruído, conexao usb, Compatível com plataforma microsoft windows, com clipe universal para tripe e monitor	Unid	288	168,1650	48.431,5200

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

- ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (1, 2 e 3): destinados à participação de quaisquer dos interessados que atendam aos requisitos deste termo de referência.
- ITENS DE COTA RESERVADA (4, 5 e 6): destinados à participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas, de acordo com inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na ampla concorrência.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Prover de infraestrutura computacional adequada visando o aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco no âmbito da Secretaria da Fazenda, substituindo equipamentos considerados obsoletos identificados pelo nosso processo de gestão do parque de estações de trabalho e que hoje representam aproximadamente 65% desse parque e também ampliando o quantitativo dos equipamentos com características voltadas a mobilidade.

Este processo representa uma das etapas do subprograma Infraestrutura de TI Ampliada e Atualizada desta SEFAZ-PE previsto no PROFISCO II.

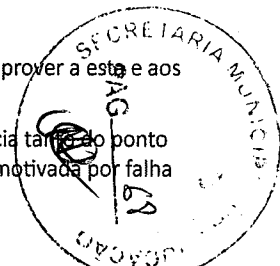
A permanência de desktops e notebooks utilizados a mais de 5 anos e em obsolescência para uso nas atividades rotineiras desta Secretaria reduz a capacidade produtiva dos usuários, eleva o custeio com com manutenção desses equipamentos e o riscos com segurança pois possuem sistemas operacionais já descontinuados e sem garantia de suporte como é o caso do Windows 7.

Com a aquisição de equipamentos novos, com tecnologia atualizada e desempenho adequado, atenderemos as necessidades específicas, tendo o retorno de satisfação e cumprimento nos prazos nas ações esperadas por esta Secretaria em benefício do Governo do Estado e do cidadão contribuinte.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA O QUANTITATIVO REGISTRADO

Este processo representa a última etapa do subprograma Infraestrutura de TI Ampliada e Atualizada desta SEFAZ-PE previsto no PROFISCO II cujo principal objetivo a prover a esta e aos órgãos conveniados do programa estações de trabalho com tecnologia atualizadas de acordo com suas demandas ou necessidades.

Esta Secretaria de fazenda hoje opera com aproximadamente 2000 microcomputadores ativos, onde cerca de 65% desses já se encontram em estado de obsolescência tanto do ponto de vista tecnológico quando de sua vida útil. Esse processo visa a substituição total desses equipamentos reduzindo assim o tempo de inoperabilidade dos usuários motivada por falha ou lentidão nesses equipamentos e garantindo com isso maior agilidade nas atividades administrativo/tributárias da secretaria.



Outro ponto a considerar é o aumento da necessidade de mobilidade dos usuários em função do tele trabalho assim como o de reuniões do tipo online. Tudo isso alavancado pelo plano de convivência com a COVID-19 e os protocolos de distanciamento social. Daí surge também a necessidade de aquisição de webcams para uso em desktops convencionais que, além de servirem a SEFAZ-PE, poderão atender também a esses órgãos conveniados.

A permanência de desktops e notebooks em obsolescência para uso nas atividades rotineiras desta Secretaria reduz a capacidade produtiva dos usuários, eleva o custeio com com manutenção desses equipamentos e o riscos com segurança pois possuem sistemas operacionais já descontinuados e sem garantia de suporte como é o caso do Windows 7.

#### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ/PE é a única participante da ata de registro de preços.

Desde que devidamente justificada a vantagem a Ata e Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos do Decreto Estadual nº 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;

Os Órgãos e Entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecido a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não podem exceder, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à Secretaria da Fazenda – UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TI – GCTI, localizada na Avenida Dantas Barreto, Nº 1186, 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, Fone. (81) 3183.6635, ÓRGÃO GERENCIADOR, para autorização.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Custo total Estimado é de **R\$ 13.649.980,57 (Treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).**

Todas as despesas decorrentes de transporte, entrega, seguros, suporte técnico, encargos sociais, despesas de administração inclusive lucro, licenças, taxas e impostos de qualquer natureza e outras despesas e tributos quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das especificações constantes deste Termo de Referência, deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

#### 6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação, independente de declaração do licitante;

#### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

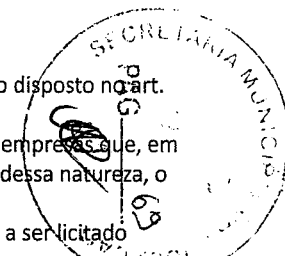
Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela administração, sob pena de desclassificação da proposta.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Consórcios são associações corporativas nas quais duas ou mais pessoas jurídicas unem esforços visando concretizar um objeto específico. Esse conceito decorre do disposto no art. 278 da Lei n. 6.404/76.

A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado



envolve questões de alta complexidade ou de relevância, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital. O objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas competência para o fornecimento dos equipamentos.

A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar o fornecimento reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 3º, § 1º, I).

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto proporcionará a ampliação da competitividade, atendendo o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8666/93;

#### 10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

Nesse diapasão, o percentual fixado para a cota reservada na presente licitação foi de 25% para todos os itens do objeto.

#### 11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

No entanto, o(s) vencedor(es) dos itens que compõem o objeto deverão apresentar a ficha técnica do produto ofertado, para fins de verificação das especificações técnicas, conforme previsto no item 13 deste Termo de Referência.

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

#### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

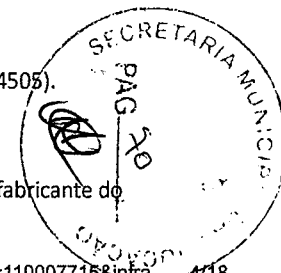
##### 13.1. ITENS 1 e 4- MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP:

##### 13.1.1. PROCESSADOR:

- Processador de no mínimo 9ª geração em arquitetura x86 mínima de 06(seis) núcleos físicos reais (six core) ou superior, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com clock speed de no mínimo 2.0 ghz e com memória cache de no mínimo 9MB;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);  
Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.
- TDP (termal Design Power) máximo de 35W.
- Atingir índice de, no mínimo, 8.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em no Anexo I (8484505).

##### 13.1.2. BIOS:

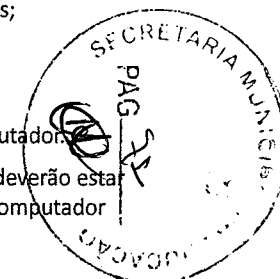
- Em português ou inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM contanto mediante a declaração que comprove que o fabricante do equipamento ofertado possui direito de edição, garantindo atualizações e correções pelo fabricante, durante o período mínimo da garantia.;



- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;
- A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes (básico e avançado com varredura de todos os blocos de memória e dos dispositivos de armazenamento) independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário.

### 13.1.3. CHIPSET E PLACA MÃE:

- Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
- Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;
- Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da bios e visualização das telas de post;
- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e/ou software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota por software de gerenciamento, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);



- Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.

**13.1.4. MEMÓRIA:**

- Com no mínimo 08 GB DDR4 2666Mhz;
- Garantir e oferecer expansibilidade mínima para 16GB.

**13.1.5. ARMAZENAMENTO:**

- 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 480GB SSD, SATA-III ou NVME de velocidade de transferência superior, a 6.0 Gb/s
- O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido SATA e/ou PCIe;
- O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.

**13.1.6. TECLADO:**

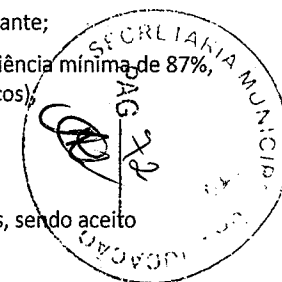
- Padrão ABNT-II, com conector USB;
- Resistente ao uso contínuo e prolongado sem desgaste dos símbolos impressos nas teclas, bem como resistente ao derramamento de líquidos;
- As teclas devem ser de aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato;
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

**13.1.7. MOUSE:**

- Dispositivo apontador óptico, ambidestro, não sendo aceito minimouse;
- Resolução mínima de 1000 pt/pol;
- Dois a quatro botões e um acionador de rolagem (scroll);
- Conector USB, vedado o uso de adaptadores.

**13.1.8. GABINETE:**

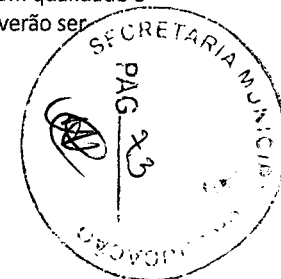
- Deverão estar devidamente instalados e em pleno funcionamento todos os componentes listados, inclusive o cadeado, se for o caso;
- Todos os componentes externos, integrantes dos microcomputadores ofertados (gabinete, mouse, teclado e monitor), deverão ter a mesma cor predominante;
- Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada de 100 a 240 VAC, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 90 watts com eficiência mínima de 87%, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);
- O gabinete do computador deverá ter no máximo 1,4 litros de dimensão;
- Acabamento interno com superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir, obrigatoriamente, mecanismo de abertura que facilite sua manutenção, podendo ser aberto e fechado sem uso de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado na tampa do equipamento;



- Gabinete com projeto do próprio fabricante do equipamento;
- A entrada de ar deve se dar pela frente, e a saída de ar somente pela traseira do equipamento, permitindo uso tanto na vertical quanto na horizontal;
- Permitir instalação ou remoção do dispositivo de armazenamento de dados sem uso de ferramentas;
  - Será aceitável uso de ferramenta apenas para instalação de SSD com conexão M2.
- O gabinete deve suportar a instalação de trava de segurança no padrão Kensington;
- As chaves dos gabinetes terão todas o mesmo segredo;
- Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;
- Admite-se também o uso de travas eletrônicas através de solenoides ativadas pela BIOS ou remotamente.
- O número de série do computador deverá ficar visível, mesmo que este esteja acoplado ao monitor ou ao suporte do monitor.
- Licenças, sustentabilidade e outros requisitos:
  - Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de uso de software por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior;
  - As licenças deverão ser disponibilizadas na BIOS com ativação automática na instalação do Sistema Operacional;
  - Deverá ser anexado na proposta certificação Energy Star do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através de acesso a página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão Energy Star, ou apresentar certificados compatíveis emitido por órgãos credenciados pelo INMETRO, conforme a Portaria 170;
  - Comprovação de baixo nível de ruído conforme NBR 10152:2017 ou ISO 7779 ou similar. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
  - Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o equipamento ofertado atende essa exigência. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
  - As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
  - Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows;
  - Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado por meio de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;
  - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos.

#### 13.1.9. MONITOR DE VÍDEO:

- Tamanho da tela: mínima de 21,5" polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;





- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m<sup>2</sup>;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo 8ms;
- Distância entre pixels: máximo de 0.2745 (H) mm x 0.2745 (V) mm;
- Conectores de entrada compatível com o equipamento;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal (retrato ou paisagem);
- Tela com regulagem de altura e inclinação;
- Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (no mínimo 4 (quatro) queimados) que prejudiquem a visão do usuário);

#### 13.1.10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Controladora de vídeo:

- Acionadores de dispositivo GNU/Linux, MS Windows 10/64 bits;
- Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores;
- Alcançar a resolução máxima de, no mínimo, 4.096 X 2.160 a 30Hz.

Controladora de rede:

- Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;
- Possuir 01 placa wireless com padrão IEEE 802.11AC.

Controladora de áudio:

- Conector frontal universal de som, podendo ser do tipo combo (entrada de microfone e saída de fone de ouvido);
- Conector de saída de som (fone de ouvido ou caixa de som);
- Ao menos um alto-falante integrado ao gabinete, conectado diretamente à controladora de som da própria estação de trabalho.

Portas e expansões:

- Seis portas USB 3.0 ou superior. Destas, ao menos duas devem estar localizadas na parte frontal do gabinete do equipamento;
- Uma porta USB-C localizada na parte frontal do equipamento;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;

#### 13.1.11. SOFTWARES:



- O equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português Brasil;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

**13.1.12. COMPATIBILIDADE:**

- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits e Linux;

**13.1.13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:**

- ~~Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;~~
- Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;
- Fica facultado à contratante solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;
- Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- ~~Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;~~
- Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação;
- ~~Possuir certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT;~~
- Compatibilidade com EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze ou superior;
- ~~O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;~~
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dtmf (desktop management task force) que especifica o padrão "dm" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;
- Todos os documentos e declarações devem ser apresentados na apresentação da proposta, para devida comprovação com as exigências do edital, caso a proponente seja vencedora da etapa de lances;

**13.1.14. OUTROS REQUISITOS:**

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os equipamentos devem ser fornecidos com suporte vesa para instalação do gabinete na parte traseira do monitor.



- Todos os equipamentos devem vir acompanhados de trava padrão "Kensington security lock point" ou similar, sendo fornecido cabo de segurança com chave.

### 13.2. ITENS 2 e 5 - NOTEBOOK - Do tipo Microcomputador Portátil

#### 13.2.1. PROCESSADOR:

- Processador de no mínimo 10ª geração em arquitetura x86 mínima de 04 (quatro) núcleos físicos reais ou superior, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com clock speed de no mínimo 1.6 ghz e com memória cache de no mínimo 4MB;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);  
Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.
- TDP (termal Design Power) máximo de 25W.
- Atingir índice de, no mínimo, 6.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em no Anexo I (8484505).

#### 13.2.2. DISPLAY:

- Deverá possuir tela LED, de formato 16:9 (widescreen), com tamanho de no mínimo 14" polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels, Full HD;
- Deverá possuir 01 (uma) webcam integrada ao chassi no padrão HD (720p);
- A webcam deverá ser INTEGRADA ao equipamento, não sendo aceito módulos com conexão externa.

#### 13.2.3. BIOS:

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;
- A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português ou inglês;
- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;
- Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;
- Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

#### 13.2.4. PLACA-MÃE:

- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o fabricante em regime de OEM. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, uma vez que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;
- Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou fTPM ou superior integrado à placa mãe;



- Oferece suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11ac, integrada internamente ao equipamento;

**13.2.5. MEMÓRIA:**

- Memória RAM de no mínimo 8GB;
- Deve ser entregue com 01 (um) módulo de 08 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.666MHz ou superior;
- Não sendo aceito memória soldada na placa mãe;
- Permitir expansão para 16GB;

**13.2.6. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:**

- 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 480GB SSD, SATA-III ou NVME de velocidade de transferência superior, a 6.0 Gb/s
- O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido SATA e/ou PCIe;
- O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.

**13.2.7. INTERFACE DE VÍDEO:**

- Uma (01) controladora gráfica integrada com no mínimo 1Gb de memória;
- Deverá possuir uma (01) interface digital do tipo HDMI ou DisplayPort.
- Suporte nativo a tecnologia 3D, DirectX 11, OpenGL 4.x ou superior.
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz;

**13.2.8. INTERFACES**

- Uma (01) controladora de disco rígido, no mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s ou NVME;

Interfaces de entrada/saída:

- 01 (um) conector mini hdmi ou hdmi 19 pinos;
- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;
- 01 (um) conectores USB, sendo todos compatíveis com USB 3.0 ou superior;
- 01 (um) conector USB tipo C;
- 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;
- Wireless Bluetooth 4.1 ou superior integrada ao equipamento;
- Webcam integrada ao gabinete;
- Microfone integrado ao gabinete;

**13.2.9. REDE:**

- Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45. Não serão aceitos adaptadores;



- Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;
- Suporte nativo para as tecnologias, WOL, PXE, auto MDI crossover;
- Permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);
- Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE.

**13.2.10. INTERFACE DE REDE WIRELESS:**

- Interface de comunicação wireless que suporte os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n ou 802.11AC, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WPA, WPA2, EAP e IEEE 802.1x;
- Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares;
- Função liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;
- O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

**13.2.11. ÁUDIO:**

- Compatível com o padrão "High Definition Audio";
- Deve possuir alto-falante interno conectado à saída de som interna da placa mãe;
- O alto-falante tem a função de substituir as caixas de som externas e, quando a conexão de fone de ouvido for utilizada, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando assim reprodução de áudio em duas fontes simultâneas e diferentes;
- O alto-falante interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

**13.2.12. TECLADO:**

- Teclado e touch-pad;
- Teclado ABNT2: o teclado deverá incluir função backlight (iluminação traseira) para o uso em ambientes escuros;
- Teclado deverá vir com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll).

**13.2.13. MOUSE:**

- Acompanhar mouse ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo aceito minmouse.

**13.2.14. GABINETE:**

- Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;
- Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on);
- Altura máxima, com bateria instalada, de 1.99cm;
- Bateria: Com autonomia mínima de 10 horas. A garantia da bateria deve ser, no mínimo, de 36 (trinta e seis) meses;
- Alimentação: fonte ac externa de no mínimo 45w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;
- Características físicas: peso máximo 1,9 kg com bateria;



- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

### 13.2.15. SEGURANÇA E RASTREAMENTO

- O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização e ainda execução das seguintes funcionalidades:
- Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
- Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
- Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
- As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;
- Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial;
- A licença do software que permite a execução das atividades acima não faz parte do objeto desta licitação, contudo o dispositivo ou funcionalidade na BIOS integrado ao computador deve ser compatível com algum software que permita as ações acima descritas.

### 13.2.16. SOFTWARES:

- O equipamento deverá ser fornecido com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional em português do Brasil, devidamente instalado e licenciado ou em regime OEM;
- Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues e mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;
- Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:
  - Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;
  - Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;
  - Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
  - Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens;
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

### 13.2.17. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

- Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitação e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;
- Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;
- Possuir certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.



- Compatibilidade com EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior, comprovada através de atestados ou certificações que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze ou superior;
- Todos as certificações do equipamento devem ser apresentados na apresentação da proposta, para devida comprovação com as exigências do edital, caso a proponente seja vencedora da etapa de lances;

#### 13.2.18. OUTROS REQUISITOS:

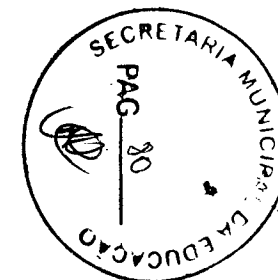
- Capa: acompanhar maleta ou capa protetora para transporte, resistente a riscos e arranhões, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. Para fabricantes que dispõe de documentação de domínio público apenas com descrição genérica das características da série/modelo ofertado, será necessário apresentar documentação do fornecedor especificando as características do objeto da proposta. A especificidade das características devem condizer com as características gerais descritas na documentação do fabricante. A documentação do fornecedor não pode conflitar com a documentação do fabricante;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### 13.3. ITENS 3 e 6 - WEBCAM:

##### 13.3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Tipo de sensor: CMOS de 720p;
- Com capacidade de gravar vídeos a 30 quadros por segundo;
- Cor predominante preta;
- Interface USB 2.0 ou superior;
- Otimização de contraste automático;
- Alcance de foco mínimo de 20 MM até o infinito;
- Ângulo de visão mínima de 60º;
- Microfone com absorção de som e redução de ruído;
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Comprimento do cabo USB/P2 mínimo de 1,3m;
- Compatibilidade com Windows 7 / 8 / 10
- Resolução:
  - HD: 1280 x 720p
  - Controle de resolução de 60 Hz à 50 Hz
  - Formato de foto em BMP e JPG.

#### 13.4. DA GARANTIA:



13.4.1. A garantia de Assistência Técnica dos itens será prestada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, pelo período de 05 (cinco) anos para os itens 1, 2, 4 e 5 para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), com a exceção das baterias dos itens 2 e 5 que terão garantia de 03 (três) anos. Para os Itens 3 e 6 a garantia deve ser do fabricante de no mínimo 12 meses;

13.4.2. Será efetuada, sem ônus para a CONTRATANTE, a troca de todas e quaisquer peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA que o problema foi originado por mau uso, imperícia ou negligência citado no tópico 13.4.3, durante o período da garantia;

13.4.3. Quando o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de laudo técnico, aprovado pela Gerência de Atendimento a Usuários - GEAT (Gerência de Atendimento aos Usuários), lotada na STI – Superintendência da Tecnologia da Informação, localizada na Av. Dantas Barreto, 1186, Ed. San Rafael, 5º andar, São José, Recife – PE, Fone: (81) 3183.6619;

13.4.4. Também não constituem perda da vigência da garantia à conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento;

13.4.5. O disco rígido defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer com a CONTRATANTE, só será devolvido no caso de comprovação de queima sem possibilidade de leitura para garantir o sigilo e confidencialidade das informações;

13.4.6. A garantia será contada a partir do Recebimento Definitivo do objeto

13.4.7. Os custos da assistência técnica e de transporte do(s) bem(ns), caso ocorra, correrão por conta da contratada;

13.4.8. Havendo necessidade, deverá ser realizada troca do(s) bem(ns) ou do(s) componente(s) defeituoso(s), por bem(ns) ou componente(s) equivalente(s) ou superior(es) aos ofertados, no prazo estipulado na tabela do item 13.4.11.1, contados da comunicação da contratante, por conta e ônus da contratada.

13.4.9. A garantia de funcionamento para o equipamento objeto deste documento deve cobrir a manutenção corretiva;

13.4.10. Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas, a instalação e desinstalação de componentes, acessórios e dispositivos até a eliminação do defeito;

#### 13.4.11. FORMA DE ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO

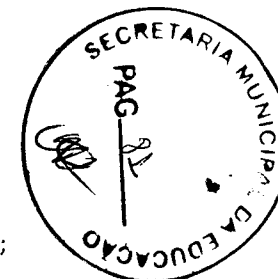
##### 13.4.11.1. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO:

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes níveis mínimo de serviço:

- Nível 1 - Problemas que não necessitam de substituição de peças, componentes e equipamentos;
- Nível 2 - Problemas que necessitam de substituição de peças, componentes e equipamentos.

Nível	Prazo máximo para iniciar o atendimento (Todas as Regiões)	Prazo máximo para concluir o atendimento (Capital e RMR)	Prazo máximo para concluir o atendimento (Demais Regiões)
Nível 1 – Parada parcial ou restrições no equipamento	8 (oito) horas úteis	5 (cinco) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	6 (seis) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.
Nível 2 – Problemas que necessitam de substituição de peças, componentes e equipamentos	4 (quatro) horas úteis	3 (três) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	4 (quatro) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.

- Atendimento nos locais (on-site) , devendo a CONTRATADA dirigir-se ao NUDS (Núcleo Descentralizado de Suporte) específico nos horários estabelecidos;





- Atender aos chamados (no horário comercial em dias úteis) para execução dos serviços de manutenção corretiva no equipamento;

#### 13.4.11.2. PROCEDIMENTOS PARA BACKUP DO EQUIPAMENTO

- Havendo necessidade da remoção dos equipamentos defeituosos para conserto no laboratório da CONTRATADA, as unidades de armazenamento (SSD) serão retirados nas instalações da SEFAZ-PE e ficarão de posse do NUDS responsável. Estes permanecerão com a CONTRATANTE em virtude da propriedade intelectual dos arquivos digitalizados que estão salvos no dispositivo. Caso o problema seja na unidade de armazenamento (SSD) e fique provado que o dano torna inacessível os dados, a contratada fará a troca com a retirada do SSD defeituoso.
- Quando necessário o fornecimento de equipamento de backup, esta deverá possuir características equivalentes ou superiores ao equipamento com defeito e estar em perfeitas condições de uso
- O tempo máximo de permanência de qualquer equipamento backup é de 30 (trinta) dias corridos. Findo o prazo, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento em definitivo, garantindo que o novo equipamento possua as mesmas características, ou superior, ao do equipamento com defeito e que seja de primeiro uso. Neste caso, a CONTRATADA deverá seguir os procedimentos referente à substituição em definitivo do equipamento.

#### 13.4.11.3. PROCEDIMENTOS PARA EQUIPAMENTO COM IMPOSSIBILIDADE DE CONCERTO

- A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Técnico, descrevendo o defeito e a justificativa da impossibilidade do conserto, para que a Gerência de Atendimento a Usuários - GEAT da SEFAZ/PE, possa fazer a análise e aprovação.
- A SEFAZ/PE só aceitará a justificativa da impossibilidade de conserto após conclusão da análise técnica.
- Os HD's não serão devolvidos ao fabricante. Esta permanecerá com a CONTRATANTE em virtude da propriedade intelectual dos arquivos digitalizados que serão salvos no equipamento.
- A CONTRATADA deverá providenciar a devolução das plaquetas de tombamento do equipamento substituído.

#### 13.4.11.4. QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Emitir Relatório de Serviço Técnico ao término dos serviços de manutenção corretiva prestada, em 02 (duas) vias, a serem assinadas por técnico da CONTRATADA e Gerência de Atendimento a Usuários - GEAT da SEFAZ/PE, ficando uma via em poder deste. No Relatório de Serviço Técnico deverá constar no mínimo: discriminação do equipamento, n.º de série, número de tombamento da SEFAZ/PE, defeito, solução, indicar se houve troca de peças ou componentes, data e hora do atendimento, nome do técnico e do usuário atendido;
- Para que o chamado técnico seja considerado concluído, será necessário o aceite da Gerência de Atendimento a Usuários - GEAT no Relatório de Serviço Técnico. Somente com o fechamento do chamado técnico é que se caracterizará a conclusão do serviço;
- Os serviços deverão ser executados nas instalações disponibilizadas pela SEFAZ/PE. Quando necessário, poderão ser executados no laboratório da CONTRATADA, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem no Relatório de Serviço Técnico, promovendo de igual forma o retorno à SEFAZ/PE;
- A CONTRATADA só poderá retirar o equipamento para manutenção em suas instalações com autorização expressa da SEFAZ/PE;
- O fornecimento dos serviços elétricos da rede predial de energia, bem como os insumos do equipamento, tais como CD, DVD, papéis, cartuchos, fitas, etc., para efeito de permitir o funcionamento e teste do equipamento, serão fornecidos pela SEFAZ/PE, no caso de manutenção e testes nas suas dependências.

#### 13.4.11.5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
NUDS San Rafael	Av. Dantas Barreto, nº 1186, Edf. San Rafael, 5º Andar, Bairro São José, Recife/PE. CEP 50020-904.	(81) 3183-6661
NUDS SEDE	Rua Imperador Dom Pedro II, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife/PE.	(81) 3183-6078





**19.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 0109

UGE: 150110 - Profisco

Fonte de Recurso: 0103004757

Natureza da Despesa: 4.4.90

**19.2. DAS PENALIDADES**

Além das sanções já previstas no edital/contrato, a penalidade de multa será aplicada pelo descumprimento do Acordo de Nível de Serviço nos seguintes termos:

Nível	Prazo máximo para iniciar o atendimento (Todas as Regiões)	Prazo máximo para concluir o atendimento (Capital e RMR)	Prazo máximo para concluir o atendimento (Demais Regiões)	Sanção por descumprimento para conclusão do atendimento
Nível 1 – Parada parcial ou restrições no equipamento	8 (oito) horas úteis	5 (cinco) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	6 (seis) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	Advertência
Nível 2 – Problemas que necessitam de substituição de peças, componentes e equipamentos	4 (quatro) horas úteis	3 (três) dias úteis. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	4 (quatro) dias úteis.. O atendimento será concluído com a solução definitiva do problema.	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).

**19.3. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

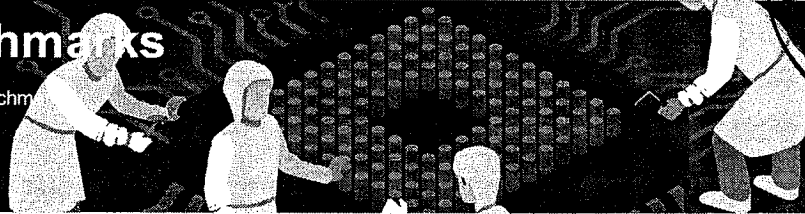
A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do Órgão Contratante, para assinatura da Ata;

**19.4. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ficará responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços a Gerência de Contratos de Tecnologia da Informação – GCTI (Silvio Caetano de Sá - [silvio.sa@sefaz.pe.gov.br](mailto:silvio.sa@sefaz.pe.gov.br)), localizada na Av. Dantas Barreto, 1186, Ed. San Rafael, 5º andar, São José, Recife – PE, Fone: (81) 3183.6635.Documento assinado eletronicamente por **Josue Limeira Da Silva Júnior**, em 16/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12290120** e o código CRC **F15EFDCE**.



# CPU Benchmarks

Over 1,000,000 CPUs Benchm



## CPU List

Below is an alphabetical list of all CPU types that appear in the charts. Clicking on a specific processor name will take you to the chart it appears in and will highlight it for you. Results for [Single CPU Systems](#) and [Multiple CPU Systems](#) are listed separately.

🏠 CPUS

📈 High End

- High Mid Range
- Low Mid Range
- Low End

💰 Best Value (On Market)

- Best Value XY Scatter
- Best Value (All time)

🔧 New Desktop

- New Laptop

📊 Single Thread

- Systems with Multiple CPUs
- Overclocked
- Power Performance
- CPU Mark by Socket Type
- Cross-Platform CPU Performance

🔍 CPU Mega List

Search Model

🔍 Compare <sup>0</sup>

Single CPU Systems

Multi CPU Systems

## Single CPU Systems

Last updated on the 13th of May 2020



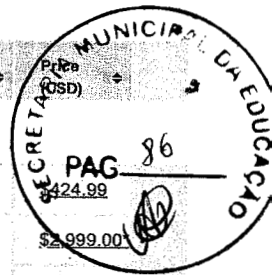
CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">AMD Ryzen Threadripper 3990X</a>	81,371	1	<a href="#">21.99</a>	<a href="#">\$3,699.99</a>
<a href="#">AMD EPYC 7702</a>	71,362	2	<a href="#">11.32</a>	<a href="#">\$6,305.38</a>
<a href="#">AMD EPYC 7742</a>	66,679	3	<a href="#">8.86</a>	<a href="#">\$7,522.99</a>
<a href="#">AMD EPYC 7702P</a>	63,910	4	<a href="#">13.45</a>	<a href="#">\$4,749.95</a>
<a href="#">AMD Ryzen Threadripper 3970X</a>	62,446	5	<a href="#">32.87</a>	<a href="#">\$1,899.99</a>
<a href="#">AMD Ryzen Threadripper 3960X</a>	56,037	6	<a href="#">41.51</a>	<a href="#">\$1,349.99</a>
<a href="#">AMD EPYC 7452</a>	53,075	7	<a href="#">24.14</a>	<a href="#">\$2,198.99</a>
<a href="#">AMD EPYC 7502P</a>	48,724	8	<a href="#">18.78</a>	<a href="#">\$2,594.52</a>
<a href="#">AMD Ryzen 9 3950X</a>	39,328	9	<a href="#">54.62</a>	<a href="#">\$719.99</a>
<a href="#">AMD EPYC 7402P</a>	39,249	10	<a href="#">28.54</a>	<a href="#">\$1,375.36</a>
<a href="#">Intel Xeon W-3275M @ 2.50GHz</a>	38,981	11	<a href="#">5.23</a>	<a href="#">\$7,453.00*</a>
<a href="#">AMD EPYC 7302P</a>	38,825	12	<a href="#">42.65</a>	<a href="#">\$910.32</a>
<a href="#">Intel Core i9-10980XE @ 3.00GHz</a>	34,643	13	<a href="#">35.39</a>	<a href="#">\$979.00*</a>
<a href="#">Intel Xeon W-3265 @ 2.70GHz</a>	33,503	14	<a href="#">7.36</a>	<a href="#">\$4,551.37*</a>
<a href="#">Intel Xeon Platinum 8268 @ 2.90GHz</a>	33,501	15	<a href="#">5.58</a>	<a href="#">\$6,005.98*</a>

☆ Common

🏠 CPU Benchmarks ▼

📈 AMD vs Intel Market Share  
Year on Year Performance

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
AMD Ryzen 9 3900X	32,854	17	77.31	\$424.99
Intel Core i9-9980XE @ 3.00GHz	32,825	18	10.95	\$2,999.00*
AMD Ryzen 9 PRO 3900	32,008	19	NA	NA
Intel Xeon Gold 6254 @ 3.10GHz	31,735	20	8.77	\$3,620.00
Intel Xeon W-2295 @ 3.00GHz	31,724	21	23.80	\$1,333.00*
AMD Ryzen 9 3900	31,094	22	NA	NA
Intel Xeon Gold 6212U @ 2.40GHz	30,570	23	15.29	\$2,000.00*
Intel Core i9-9960X @ 3.10GHz	30,542	24	18.03	\$1,693.59
AMD Ryzen Threadripper 2990WX	30,296	25	21.15	\$1,432.65
Intel Xeon Gold 6210U @ 2.50GHz	30,193	26	14.66	\$2,059.86*
AMD Ryzen Threadripper 2950X	30,147	27	39.37	\$765.81
Intel Xeon Platinum 8259CL @ 2.50GHz	29,491	28	NA	NA
Intel Core i9-7980XE @ 2.60GHz	29,444	29	19.63	\$1,499.80*
Intel Core i9-10940X @ 3.30GHz	29,203	30	25.61	\$1,140.50*
Intel Xeon Platinum 8168 @ 2.70GHz	28,969	31	4.92	\$5,890.00*
AMD EPYC 7262	28,706	32	43.89	\$653.99
Intel Xeon Platinum 8173M @ 2.00GHz	28,699	33	NA	NA
Intel Core i9-9940X @ 3.30GHz	28,249	34	32.10	\$879.95
Intel Xeon Platinum 8175M @ 2.50GHz	27,947	35	NA	NA
Intel Xeon Gold 6154 @ 3.00GHz	27,568	36	7.53	\$3,659.82*
Intel Xeon W-3235 @ 3.30GHz	27,232	37	17.07	\$1,595.45*
Intel Xeon Gold 6246 @ 3.30GHz	27,205	38	8.21	\$3,315.49*
Intel Core i9-7960X @ 2.80GHz	26,978	39	16.86	\$1,600.00*
Intel Xeon Gold 6242 @ 2.80GHz	26,760	40	9.82	\$2,723.99
Intel Xeon Platinum 8124M @ 3.00GHz	26,686	41	NA	NA
Intel Core i9-10920X @ 3.50GHz	26,661	42	35.55	\$749.99
AMD Ryzen Threadripper 1950X	26,550	43	38.02	\$698.26
AMD Ryzen Threadripper 2970WX	26,494	44	29.40	\$901.32
Intel Core i9-7940X @ 3.10GHz	26,413	45	33.06	\$799.00
Intel Xeon Gold 6143 @ 2.80GHz	25,983	46	NA	NA
Intel Xeon Gold 6230 @ 2.10GHz	25,964	47	12.69	\$2,045.99
Intel Core i9-9920X @ 3.50GHz	25,442	48	19.81	\$1,284.02*
Intel Xeon Gold 6148 @ 2.40GHz	25,299	49	7.67	\$3,299.99*
Intel Xeon Gold 6138 @ 2.00GHz	25,279	50	9.69	\$2,609.49



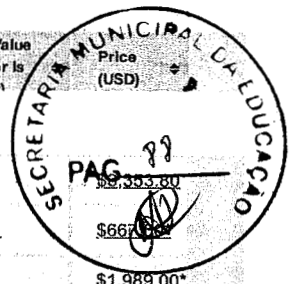
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon Gold 6138T @ 2.00GHz</a>	24,800	52	9.04	
<a href="#">Intel Xeon W-2195 @ 2.30GHz</a>	24,621	53	9.08	
<a href="#">Intel Xeon W-2170B @ 2.50GHz</a>	24,425	54	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon Platinum 8176 @ 2.10GHz</a>	24,299	55	2.78	\$8,725.00*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6146 @ 3.20GHz</a>	24,126	56	5.23	\$4,608.95*
<a href="#">Intel Xeon Platinum 8160 @ 2.10GHz</a>	24,107	57	5.37	\$4,489.00*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6140 @ 2.30GHz</a>	23,831	58	8.32	\$2,863.75
<a href="#">Intel Xeon Gold 6132 @ 2.60GHz</a>	23,774	59	10.96	\$2,169.95*
<a href="#">AMD EPYC 7551P</a>	23,581	60	11.71	\$2,013.10
<a href="#">Intel Core i9-7920X @ 2.90GHz</a>	23,463	61	25.50	\$919.99*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6152 @ 2.10GHz</a>	23,367	62	5.69	\$4,108.95*
<a href="#">AMD Ryzen 7 3800X</a>	23,340	63	68.85	\$338.99
<a href="#">Intel Core i9-10900X @ 3.70GHz</a>	23,300	64	29.16	\$799.00
<a href="#">Intel Xeon W-2175 @ 2.50GHz</a>	23,285	65	11.10	\$2,098.36*
<a href="#">Intel Xeon E5-2679 v4 @ 2.50GHz</a>	23,197	66	8.59	\$2,702.00*
<a href="#">AMD EPYC 7371</a>	22,859	67	14.75	\$1,550.00*
<a href="#">AMD Ryzen Threadripper 1920X</a>	22,814	68	78.71	\$289.86
<a href="#">AMD Ryzen 7 3700X</a>	22,706	69	77.20	\$294.14
<a href="#">Intel Xeon Gold 5218 @ 2.30GHz</a>	22,514	70	17.23	\$1,306.94
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 3700</a>	22,183	71	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon Gold 6136 @ 3.00GHz</a>	22,156	72	8.35	\$2,654.82*
<a href="#">AMD EPYC 7571</a>	22,125	73	NA	NA
<a href="#">Intel Core i9-9900X @ 3.50GHz</a>	21,873	74	16.84	\$1,298.91
<a href="#">Intel Core i9-7900X @ 3.30GHz</a>	21,496	75	16.55	\$1,299.00
<a href="#">AMD EPYC 7401P</a>	21,450	76	28.68	\$748.00
<a href="#">Intel Xeon W-2150B @ 3.00GHz</a>	21,315	77	NA	NA
<a href="#">AMD EPYC 7351</a>	21,261	78	22.38	\$950.00
<a href="#">Intel Xeon W-2155 @ 3.30GHz</a>	21,163	79	13.83	\$1,530.39*
<a href="#">AMD Ryzen Threadripper 2990X</a>	21,000	80	NA	NA
<a href="#">Intel Core i9-9820X @ 3.30GHz</a>	20,976	81	33.56	\$624.95
<a href="#">Intel Xeon Silver 4216 @ 2.10GHz</a>	20,656	82	20.31	\$1,017.00
<a href="#">Intel Xeon Gold 6137 @ 3.90GHz</a>	20,300	83	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7900X @ 3.30GHz</a>	20,293	84	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 9 4900HS</a>	20,265	85	NA	NA



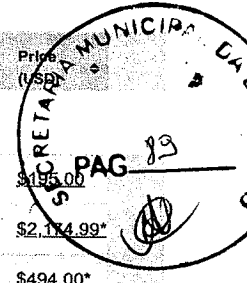
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">AMD EPYC 7501</a>	20,094	87	5.99	<del>\$9,353.80</del>
<a href="#">Intel Xeon W-2245 @ 3.90GHz</a>	19,747	88	29.61	\$667.63
<a href="#">Intel Xeon D-2187NT @ 2.00GHz</a>	19,632	89	9.87	\$1,989.00*
<a href="#">AMD EPYC 7551</a>	19,606	90	5.14	\$3,813.99
<a href="#">Intel Xeon Gold 6144 @ 3.50GHz</a>	19,557	91	6.15	\$3,181.17*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6130 @ 2.10GHz</a>	19,534	92	10.08	\$1,937.63
<a href="#">AMD Ryzen 7 4800H</a>	19,398	93	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 4800HS</a>	19,360	94	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon D-2183IT @ 2.20GHz</a>	19,273	95	10.93	\$1,764.00*
<a href="#">Intel Core i9-9900KS @ 4.00GHz</a>	19,004	96	29.24	\$649.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-2699 v4 @ 2.20GHz</a>	18,931	97	5.27	\$3,588.95
<a href="#">Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz</a>	18,922	98	35.70	\$529.99
<a href="#">Intel Core i9-9900KF @ 3.60GHz</a>	18,782	99	39.13	\$479.99
<a href="#">Intel Xeon Silver 4214 @ 2.20GHz</a>	18,535	100	23.94	\$774.39
<a href="#">Intel Xeon E5-2682 v4 @ 2.50GHz</a>	18,501	101	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 3600X</a>	18,335	102	89.44	\$204.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2696 v3 @ 2.30GHz</a>	18,255	103	7.31	\$2,498.00*
<a href="#">Intel Xeon W-2145 @ 3.70GHz</a>	18,224	104	15.09	\$1,207.59*
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 3600</a>	18,205	105	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 4800U</a>	18,173	106	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9800X @ 3.80GHz</a>	18,167	107	29.34	\$619.24
<a href="#">Intel Xeon Gold 5120T @ 2.20GHz</a>	18,045	108	10.45	\$1,727.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2698 v3 @ 2.30GHz</a>	17,940	109	24.61	\$729.00*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6226 @ 2.70GHz</a>	17,850	110	10.05	\$1,776.00*
<a href="#">Intel Core i7-7820X @ 3.60GHz</a>	17,843	111	19.52	\$913.92*
<a href="#">Intel Xeon Gold 5120 @ 2.20GHz</a>	17,810	112	11.41	\$1,561.00*
<a href="#">Intel Xeon W-2140B @ 3.20GHz</a>	17,793	113	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 3600</a>	17,787	114	103.18	\$172.39
<a href="#">Intel Xeon E5-2697A v4 @ 2.60GHz</a>	17,709	115	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 2700X</a>	17,634	116	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 2700X</a>	17,604	117	56.54	\$311.33
<a href="#">Intel Xeon E-2288G @ 3.70GHz</a>	17,316	118	32.13	\$539.00*
<a href="#">Intel Core i9-9900 @ 3.10GHz</a>	17,288	119	29.35	\$588.99
<a href="#">Intel Core i7-6950X @ 3.00GHz</a>	17,258	120	18.19	\$949.00



🏠 CPU Benchmarks ▼

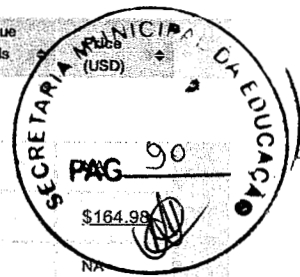
CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (US\$)
<u>AMD Ryzen Threadripper 1900X</u>	17,094	122	87.66	\$195.00
<u>Intel Xeon E5-2687W v4 @ 3.00GHz</u>	17,066	123	7.85	\$2,114.99*
<u>Intel Xeon E-2278G @ 3.40GHz</u>	17,049	124	34.51	\$494.00*
<u>AMD EPYC 7451</u>	16,718	125	6.97	\$2,400.00
<u>Intel Xeon Gold 6134 @ 3.20GHz</u>	16,687	126	7.41	\$2,251.24*
<u>Intel Xeon Gold 5117 @ 2.00GHz</u>	16,580	127	NA	NA
<u>Intel Xeon E5-2699 v3 @ 2.30GHz</u>	16,541	128	20.70	\$799.00
<u>Intel Xeon E5-2699A v4 @ 2.40GHz</u>	16,516	129	3.34	\$4,938.00*
<u>Intel Xeon E5-2690 v4 @ 2.60GHz</u>	16,481	130	7.59	\$2,169.99*
<u>Intel Xeon E5-2696 v4 @ 2.20GHz</u>	16,413	131	5.45	\$3,009.95*
<u>AMD EPYC 7232P</u>	16,365	132	31.00	\$527.92
<u>Intel Xeon E5-2673 v4 @ 2.30GHz</u>	16,345	133	NA	NA
<u>Intel Xeon Gold 5118 @ 2.30GHz</u>	16,344	134	15.57	\$1,049.95*
<u>Intel Xeon E5-2697 v4 @ 2.30GHz</u>	16,298	135	5.15	\$3,162.13
<u>Intel Xeon E5-2698 v4 @ 2.20GHz</u>	16,289	136	4.49	\$3,629.59*
<u>Intel Xeon E5-2697 v3 @ 2.60GHz</u>	16,189	137	20.28	\$798.95*
<u>Intel Xeon E5-2686 v3 @ 2.00GHz</u>	16,151	138	NA	NA
<u>AMD Ryzen 7 1800X</u>	16,140	139	51.73	\$312.00
<u>Intel Xeon E5-2669 v3 @ 2.30GHz</u>	16,107	140	NA	NA
<u>Intel Xeon Silver 4215 @ 2.50GHz</u>	16,089	141	26.23	\$612.57*
<u>Intel Xeon E-2286M @ 2.40GHz</u>	15,942	142	25.59	\$623.00*
<u>Intel Core i9-9980HK @ 2.40GHz</u>	15,938	143	27.34	\$583.00*
<u>AMD Ryzen 7 PRO 1700X</u>	15,870	144	NA	NA
<u>Intel Xeon E5-2695 v4 @ 2.10GHz</u>	15,846	145	2.73	\$5,808.00*
<u>Intel Xeon D-2166NT @ 2.00GHz</u>	15,834	146	15.76	\$1,005.00*
<u>AMD Ryzen 7 2700</u>	15,832	147	46.57	\$339.98
<u>AMD EPYC 7351P</u>	15,792	148	20.26	\$779.34
<u>Intel Xeon E5-2686 v4 @ 2.30GHz</u>	15,611	149	NA	NA
<u>AMD Ryzen 7 1700X</u>	15,579	150	50.26	\$309.99
<u>Intel Xeon E5-2695 v3 @ 2.30GHz</u>	15,575	151	32.51	\$479.00*
<u>Intel Xeon E5-2689 v4 @ 3.10GHz</u>	15,574	152	NA	NA
<u>Intel Xeon W-2135 @ 3.70GHz</u>	15,504	153	16.12	\$961.70*
<u>Intel Xeon Silver 4116 @ 2.10GHz</u>	15,499	154	14.85	\$1,043.47
<u>Intel Xeon E5-2690 v3 @ 2.60GHz</u>	15,435	155	71.79	\$215.00





🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 2700</a>	15,251	157	NA	
<a href="#">Intel Xeon E5-2680 v3 @ 2.50GHz</a>	15,152	158	91.84	\$164.98
<a href="#">AMD Ryzen 5 4600H</a>	15,121	159	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon Silver 4123 @ 3.00GHz</a>	15,101	160	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-4669 v3 @ 2.10GHz</a>	15,058	161	2.79	\$5,400.00*
<a href="#">Intel Xeon Gold 6128 @ 3.40GHz</a>	14,963	162	8.70	\$1,719.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2683 v4 @ 2.10GHz</a>	14,871	163	38.23	\$389.00*
<a href="#">Intel Xeon W-2225 @ 4.10GHz</a>	14,763	164	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8086K @ 4.00GHz</a>	14,689	165	24.48	\$599.99
<a href="#">Intel Xeon Silver 4210 @ 2.20GHz</a>	14,682	166	27.82	\$527.84
<a href="#">Intel Core i7-9700K @ 3.60GHz</a>	14,679	167	38.63	\$379.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2678 v3 @ 2.50GHz</a>	14,660	168	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 2700E</a>	14,647	169	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9700KF @ 3.60GHz</a>	14,604	170	40.57	\$359.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-4667 v3 @ 2.00GHz</a>	14,548	171	2.54	\$5,729.00*
<a href="#">Intel Core i7-6900K @ 3.20GHz</a>	14,463	172	20.81	\$695.00
<a href="#">Intel Xeon E-2286G @ 4.00GHz</a>	14,442	173	32.09	\$450.00*
<a href="#">AMD Ryzen 7 1700</a>	14,354	174	68.27	\$210.26
<a href="#">AMD Ryzen 7 4700U</a>	14,327	175	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon Silver 4114 @ 2.20GHz</a>	14,292	176	20.45	\$698.95
<a href="#">Intel Xeon D-1567 @ 2.10GHz</a>	14,210	177	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 2600X</a>	14,198	178	71.03	\$199.90
<a href="#">Intel Xeon D-1587 @ 1.70GHz</a>	14,190	179	NA	NA
<a href="#">Intel Core i9-9880H @ 2.30GHz</a>	14,147	180	25.44	\$556.00*
<a href="#">Intel Xeon E-2246G @ 3.60GHz</a>	14,135	181	45.45	\$311.00*
<a href="#">Intel Core i7-9700F @ 3.00GHz</a>	14,129	182	42.82	\$329.99
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 1700</a>	14,023	183	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-1681 v3 @ 2.90GHz</a>	13,934	184	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9700 @ 3.00GHz</a>	13,909	185	37.44	\$371.47
<a href="#">Intel Core i7-8700K @ 3.70GHz</a>	13,873	186	32.86	\$422.17
<a href="#">Intel Xeon Silver 4208 @ 2.10GHz</a>	13,867	187	29.44	\$470.99
<a href="#">Intel Xeon E-2236 @ 3.40GHz</a>	13,788	188	47.71	\$289.00*
<a href="#">Intel Core i9-9900T @ 2.10GHz</a>	13,770	189	31.37	\$439.00*
<a href="#">Intel Xeon D-2143IT @ 2.20GHz</a>	13,740	190	24.28	\$566.00*



🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon E5-2667 v4 @ 3.20GHz</a>	13,624	192	<u>14.63</u>	\$931.10
<a href="#">Intel Xeon E-2176G @ 3.70GHz</a>	13,605	193	<u>34.27</u>	\$396.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2687W v3 @ 3.10GHz</a>	13,578	194	<u>22.30</u>	\$608.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-2676 v3 @ 2.40GHz</a>	13,546	195	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E-2136 @ 3.30GHz</a>	13,534	196	<u>44.37</u>	\$304.99
<a href="#">Intel Xeon E5-1680 v4 @ 3.40GHz</a>	13,500	197	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 3500X</a>	13,428	198	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 3 3300X</a>	13,425	199	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2660 v3 @ 2.60GHz</a>	13,392	200	<u>34.70</u>	\$385.95
<a href="#">Intel Xeon E5-2660 v4 @ 2.00GHz</a>	13,371	201	<u>9.35</u>	\$1,429.95*
<a href="#">Intel Xeon E-2146G @ 3.50GHz</a>	13,370	202	<u>36.70</u>	\$364.28
<a href="#">AMD EPYC 3251</a>	13,341	203	<u>42.35</u>	\$315.00*
<a href="#">Intel Core i7-8700 @ 3.20GHz</a>	13,325	204	<u>34.82</u>	\$382.70
<a href="#">AMD Ryzen 5 2600</a>	13,305	205	<u>82.13</u>	\$162.00
<a href="#">Intel Xeon E5-2658 v4 @ 2.30GHz</a>	13,209	206	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2683 v3 @ 2.00GHz</a>	13,129	207	<u>34.19</u>	\$384.00
<a href="#">Intel Xeon E5-2690 v2 @ 3.00GHz</a>	13,109	208	<u>72.51</u>	\$180.80
<a href="#">AMD Ryzen 5 1600X</a>	13,100	209	<u>41.33</u>	\$316.99
<a href="#">Intel Core i7-10750H @ 2.60GHz</a>	13,051	210	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7800X @ 3.50GHz</a>	12,908	211	<u>30.41</u>	\$424.43*
<a href="#">Intel Xeon E-2186G @ 3.80GHz</a>	12,908	212	<u>24.98</u>	\$516.77*
<a href="#">Intel Xeon E5-2670 v3 @ 2.30GHz</a>	12,901	213	<u>108.41</u>	\$119.00
<a href="#">Intel Xeon W-2133 @ 3.60GHz</a>	12,873	214	<u>20.86</u>	\$617.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-1680 v3 @ 3.20GHz</a>	12,870	215	<u>21.81</u>	\$589.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-2695 v2 @ 2.40GHz</a>	12,836	216	<u>51.55</u>	\$248.99
<a href="#">Intel Xeon E5-1660 v4 @ 3.20GHz</a>	12,792	217	<u>10.40</u>	\$1,229.52*
<a href="#">Intel Xeon D-2141L @ 2.20GHz</a>	12,765	218	<u>23.00</u>	\$555.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2658 v3 @ 2.20GHz</a>	12,681	219	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9750HF @ 2.60GHz</a>	12,674	220	<u>32.09</u>	\$395.00*
<a href="#">AMD Ryzen 5 3500</a>	12,610	221	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2680 v2 @ 2.80GHz</a>	12,586	222	<u>76.78</u>	\$163.93
<a href="#">AMD EPYC 7251</a>	12,529	223	<u>31.22</u>	\$401.36
<a href="#">Intel Xeon E5-4627 v4 @ 2.60GHz</a>	12,524	224	<u>5.63</u>	\$2,225.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2667 v3 @ 3.20GHz</a>	12,518	225	<u>35.87</u>	\$349.00



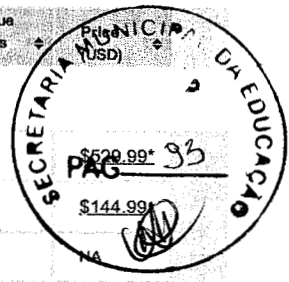
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon E-2186M @ 2.90GHz</a>	12,413	227	19.92	<del>622.00*</del>
<a href="#">Intel Xeon E5-4660 v3 @ 2.10GHz</a>	12,402	228	2.58	<del>4781.00*</del>
<a href="#">Intel Xeon E5-2673 v3 @ 2.40GHz</a>	12,381	229	17.69	<del>706.00*</del>
<a href="#">Intel Core i7-5960X @ 3.00GHz</a>	12,356	230	12.99	\$951.31*
<a href="#">Intel Xeon E5-2696 v2 @ 2.50GHz</a>	12,312	231	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2640 v4 @ 2.40GHz</a>	12,287	232	12.33	\$994.99
<a href="#">Intel Xeon E-2276M @ 2.80GHz</a>	12,252	233	27.23	\$450.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2685 v3 @ 2.60GHz</a>	12,170	234	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 3 3100</a>	12,157	235	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2650 v4 @ 2.20GHz</a>	12,150	236	12.16	\$999.00*
<a href="#">Intel Xeon E-2276G @ 3.80GHz</a>	12,146	237	33.55	\$362.00*
<a href="#">Intel Core i7-8700B @ 3.20GHz</a>	12,128	238	40.03	\$303.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2667 v2 @ 3.30GHz</a>	12,105	239	67.25	\$179.99
<a href="#">AMD EPYC 7301</a>	12,085	240	17.90	\$674.99
<a href="#">Intel Xeon E-2278GEL @ 2.00GHz</a>	12,013	241	24.32	\$494.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-1660 v3 @ 3.00GHz</a>	11,998	242	29.34	\$408.95*
<a href="#">Intel Xeon D-2146NT @ 2.30GHz</a>	11,991	243	18.71	\$641.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2650 v3 @ 2.30GHz</a>	11,844	244	142.45	\$83.14
<a href="#">Intel Xeon E5-2687W v2 @ 3.40GHz</a>	11,798	245	35.22	\$335.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2673 v2 @ 3.30GHz</a>	11,630	246	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2650L v3 @ 1.80GHz</a>	11,586	247	49.89	\$232.22*
<a href="#">Intel Core i7-6850K @ 3.60GHz</a>	11,568	248	31.28	\$369.85
<a href="#">AMD Ryzen 5 4500U</a>	11,565	249	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9750H @ 2.60GHz</a>	11,514	250	29.15	\$395.00*
<a href="#">Intel Core i9-8950HK @ 2.90GHz</a>	11,484	251	19.70	\$583.00*
<a href="#">Intel Core i7-9850H @ 2.60GHz</a>	11,445	252	28.97	\$395.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2649 v3 @ 2.30GHz</a>	11,437	253	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2630 v4 @ 2.20GHz</a>	11,396	254	16.54	\$688.99
<a href="#">Intel Xeon E5-1680 v2 @ 3.00GHz</a>	11,370	255	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E-2126G @ 3.30GHz</a>	11,333	256	37.78	\$299.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-1650 v4 @ 3.60GHz</a>	11,273	257	22.19	\$508.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2675 v3 @ 1.80GHz</a>	11,244	258	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2618L v4 @ 2.20GHz</a>	11,225	259	14.41	\$779.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-4627 v3 @ 2.60GHz</a>	11,150	260	4.65	\$2,400.00*

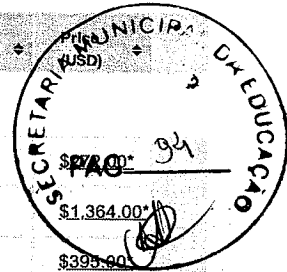


🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	
<a href="#">Intel Xeon E5-2650L v4 @ 1.70GHz</a>	11,111	262	<u>20.96</u>	
<a href="#">Intel Xeon E5-2670 v2 @ 2.50GHz</a>	11,090	263	<u>76.49</u>	
<a href="#">Intel Xeon E5-2663 v3 @ 2.80GHz</a>	11,037	264	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-9700T @ 2.00GHz</a>	10,972	265	<u>33.97</u>	<u>\$323.00*</u>
<a href="#">Intel Core i7-9700TE @ 1.80GHz</a>	10,954	266	<u>33.91</u>	<u>\$323.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon D-1557 @ 1.50GHz</a>	10,951	267	<u>15.78</u>	<u>\$694.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon D-1541 @ 2.10GHz</a>	10,929	268	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-9600 @ 3.10GHz</a>	10,919	269	<u>32.81</u>	<u>\$332.81*</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-2692 v2 @ 2.20GHz</a>	10,910	270	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-9600K @ 3.70GHz</a>	10,874	271	<u>54.45</u>	<u>\$199.69</u>
<a href="#">Intel Xeon Gold 5122 @ 3.60GHz</a>	10,863	272	<u>8.55</u>	<u>\$1,269.99</u>
<a href="#">Intel Core i7-8700T @ 2.40GHz</a>	10,855	273	<u>25.25</u>	<u>\$429.98</u>
<a href="#">Intel Core i5-9600KF @ 3.70GHz</a>	10,852	274	<u>55.65</u>	<u>\$194.99</u>
<a href="#">Intel Xeon Silver 4109T @ 2.00GHz</a>	10,848	275	<u>21.65</u>	<u>\$501.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon E-2226G @ 3.40GHz</a>	10,803	276	<u>41.55</u>	<u>\$260.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-2648L v4 @ 1.80GHz</a>	10,765	277	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8850H @ 2.60GHz</a>	10,759	278	<u>27.24</u>	<u>\$395.00*</u>
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 1600</a>	10,758	279	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-4669 v4 @ 2.20GHz</a>	10,742	280	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon D-1540 @ 2.00GHz</a>	10,741	281	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2643 v3 @ 3.40GHz</a>	10,739	282	<u>42.96</u>	<u>\$249.99</u>
<a href="#">Intel Xeon Silver 4110 @ 2.10GHz</a>	10,721	283	<u>22.38</u>	<u>\$479.00</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-4620 v3 @ 2.00GHz</a>	10,681	284	<u>6.40</u>	<u>\$1,668.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon D-1548 @ 2.00GHz</a>	10,680	285	<u>19.24</u>	<u>\$555.00*</u>
<a href="#">Intel Core i7-10710U @ 1.10GHz</a>	10,655	286	<u>17.79</u>	<u>\$598.95</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-1660 v2 @ 3.70GHz</a>	10,654	287	<u>17.52</u>	<u>\$607.99*</u>
<a href="#">Intel Xeon E-2176M @ 2.70GHz</a>	10,631	288	<u>23.63</u>	<u>\$450.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-2640 v3 @ 2.60GHz</a>	10,621	289	<u>151.77</u>	<u>\$69.98</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-4657L v2 @ 2.40GHz</a>	10,578	290	<u>7.56</u>	<u>\$1,399.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon E5-2643 v4 @ 3.40GHz</a>	10,568	291	<u>5.23</u>	<u>\$2,019.95*</u>
<a href="#">Intel Core i7-5930K @ 3.50GHz</a>	10,542	292	<u>39.78</u>	<u>\$264.99</u>
<a href="#">Intel Core i5-9500F @ 3.00GHz</a>	10,474	293	<u>51.85</u>	<u>\$202.00*</u>
<a href="#">Intel Xeon @ 2.00GHz</a>	10,404	294	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-6800K @ 3.40GHz</a>	10,403	295	<u>25.98</u>	<u>\$400.48</u>



🏠 CPU Benchmarks ▼



CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<u>Intel Xeon E-2244G @ 3.80GHz</u>	10,387	297	<u>38.19</u>	\$740*
<u>Intel Xeon E5-2628L v4 @ 1.90GHz</u>	10,329	298	<u>7.57</u>	\$1,364.00*
<u>Intel Core i7-8750H @ 2.20GHz</u>	10,323	299	<u>26.13</u>	\$395.99
<u>AMD EPYC 3201</u>	10,220	300	NA	NA
<u>Intel Core i5-8600K @ 3.60GHz</u>	10,172	301	<u>41.76</u>	\$243.60
<u>Intel Xeon E5-2630L v4 @ 1.80GHz</u>	10,128	302	NA	NA
<u>Intel Xeon E-2274G @ 4.00GHz</u>	10,091	303	<u>30.21</u>	\$334.00*
<u>Intel Core i5-8600 @ 3.10GHz</u>	10,058	304	<u>27.51</u>	\$365.58
<u>Intel Xeon E5-2690 @ 2.90GHz</u>	9,989	305	<u>134.07</u>	\$74.51
<u>Intel Xeon E-2174G @ 3.80GHz</u>	9,960	306	<u>25.22</u>	\$394.99
<u>Intel Xeon E5-2650 v2 @ 2.60GHz</u>	9,946	307	<u>124.34</u>	\$79.99
<u>Intel Xeon E5-2689 @ 2.60GHz</u>	9,934	308	NA	NA
<u>Intel Xeon Silver 4108 @ 1.80GHz</u>	9,867	309	<u>22.43</u>	\$439.99
<u>Intel Xeon E5-2660 v2 @ 2.20GHz</u>	9,863	310	<u>76.46</u>	\$129.00*
<u>AMD Ryzen 5 PRO 1500</u>	9,809	311	NA	NA
<u>Intel Core i7-5820K @ 3.30GHz</u>	9,805	312	<u>43.56</u>	\$225.10
<u>Intel Core i7-7700K @ 4.20GHz</u>	9,794	313	<u>22.41</u>	\$437.09
<u>Intel Xeon E5-4640 v3 @ 1.90GHz</u>	9,752	314	NA	NA
<u>Intel Core i5-9500 @ 3.00GHz</u>	9,741	315	<u>46.61</u>	\$208.99
<u>Intel Core i5-8500B @ 3.00GHz</u>	9,697	316	<u>50.51</u>	\$192.00*
<u>AMD Ryzen 5 2500X</u>	9,690	317	NA	NA
<u>Intel Xeon E5-2630 v3 @ 2.40GHz</u>	9,662	318	<u>107.35</u>	\$90.00
<u>Intel Xeon E-2144G @ 3.60GHz</u>	9,632	319	<u>28.47</u>	\$338.28*
<u>Intel Core i5-9400F @ 2.90GHz</u>	9,617	320	<u>58.31</u>	\$164.95
<u>Intel Xeon E5-2618L v3 @ 2.30GHz</u>	9,602	321	NA	NA
<u>AMD Ryzen 5 PRO 3400G</u>	9,598	322	NA	NA
<u>Intel Core i7-7740X @ 4.30GHz</u>	9,585	323	<u>21.93</u>	\$437.00
<u>Intel Core i5-9600T @ 2.30GHz</u>	9,513	324	<u>44.66</u>	\$213.00*
<u>Intel Core i5-10300H @ 2.50GHz</u>	9,501	325	NA	NA
<u>Intel Core i5-9400 @ 2.90GHz</u>	9,483	326	<u>56.40</u>	\$168.15
<u>Intel Core i7-4960X @ 3.60GHz</u>	9,473	327	<u>12.30</u>	\$769.99*
<u>Intel Xeon E5-2670 @ 2.60GHz</u>	9,462	328	<u>86.81</u>	\$109.00
<u>Intel Xeon E5-2680 @ 2.70GHz</u>	9,441	329	<u>153.56</u>	\$61.48
<u>AMD Ryzen 5 3400G</u>	9,438	330	<u>58.99</u>	\$159.99

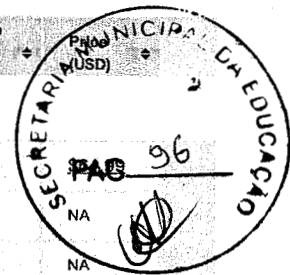
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	
<a href="#">Intel Xeon E5-2628L v3 @ 2.00GHz</a>	9,354	332	NA	
<a href="#">Intel Xeon E5-2697 v2 @ 2.70GHz</a>	9,338	333	41.02	\$227.67
<a href="#">Intel Core i5-8500 @ 3.00GHz</a>	9,336	334	25.07	\$372.98
<a href="#">Intel Xeon E3-1285 v6 @ 4.10GHz</a>	9,313	335	9.32	\$998.95
<a href="#">Intel Core i5-8400 @ 2.80GHz</a>	9,256	336	51.43	\$179.99
<a href="#">Intel Core i7-9850HL @ 1.90GHz</a>	9,216	337	23.33	\$395.00*
<a href="#">AMD Opteron 6348</a>	9,151	338	30.89	\$296.20
<a href="#">Intel Core i5-8600T @ 2.30GHz</a>	9,088	339	24.76	\$366.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-4655 v3 @ 2.90GHz</a>	9,077	340	1.97	\$4,616.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1280 v6 @ 3.90GHz</a>	9,076	341	20.42	\$444.48
<a href="#">Intel Xeon W-2123 @ 3.60GHz</a>	9,064	342	28.96	\$312.99
<a href="#">Intel Core i7-1065G7 @ 1.30GHz</a>	9,043	343	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8700K @ 4.00GHz</a>	9,043	344	31.18	\$290.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2643 v2 @ 3.50GHz</a>	8,990	345	100.06	\$89.84
<a href="#">AMD Ryzen 5 1500X</a>	8,982	346	45.17	\$198.86
<a href="#">AMD Ryzen 5 2400G</a>	8,906	347	24.88	\$358.00
<a href="#">Intel Core i5-3170K @ 3.20GHz</a>	8,882	348	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-1650 v2 @ 3.50GHz</a>	8,875	349	80.35	\$110.46
<a href="#">Intel Xeon W-2223 @ 3.60GHz</a>	8,853	350	27.24	\$324.99
<a href="#">Intel Xeon E-2134 @ 3.50GHz</a>	8,843	351	33.22	\$266.20
<a href="#">Intel Xeon E5-2658 v2 @ 2.40GHz</a>	8,837	352	49.09	\$179.99*
<a href="#">Intel Core i7-3960X @ 3.30GHz</a>	8,819	353	11.02	\$799.99*
<a href="#">Intel Core i7-8809G @ 3.10GHz</a>	8,788	354	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-1035G7 @ 1.20GHz</a>	8,744	355	27.32	\$320.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1270 v6 @ 3.80GHz</a>	8,732	356	22.39	\$389.92
<a href="#">Intel Xeon D-1531 @ 2.20GHz</a>	8,691	357	24.98	\$348.00*
<a href="#">Intel Xeon D-1559 @ 1.50GHz</a>	8,687	358	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7700 @ 3.60GHz</a>	8,643	359	24.22	\$356.93
<a href="#">Intel Xeon E3-1535M v6 @ 3.10GHz</a>	8,623	360	13.84	\$623.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-4627 v2 @ 3.30GHz</a>	8,608	361	16.91	\$508.95*
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 2400G</a>	8,584	362	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-3970X @ 3.50GHz</a>	8,574	363	12.43	\$689.99*
<a href="#">AMD Ryzen 5 3400GE</a>	8,565	364	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1275 v6 @ 3.80GHz</a>	8,564	365	22.57	\$379.49



🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon E5-2665 @ 2.40GHz</a>	8,523	367	131.14	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2629 v3 @ 2.40GHz</a>	8,520	368	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-4648 v3 @ 1.70GHz</a>	8,519	369	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1585 v5 @ 3.50GHz</a>	8,509	370	15.30	\$556.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2637 v4 @ 3.50GHz</a>	8,491	371	8.09	\$1,049.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-1660 @ 3.30GHz</a>	8,490	372	6.92	\$1,226.66*
<a href="#">AMD Ryzen 7 3750H</a>	8,488	373	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8400H @ 2.50GHz</a>	8,486	374	33.95	\$250.00*
<a href="#">Intel Xeon Silver 4112 @ 2.60GHz</a>	8,472	375	16.32	\$518.99
<a href="#">Intel Xeon D-1537 @ 1.70GHz</a>	8,445	376	14.79	\$571.00*
<a href="#">Intel Xeon D-1539 @ 1.60GHz</a>	8,444	377	17.37	\$486.00*
<a href="#">Intel Core i5-9400H @ 2.50GHz</a>	8,413	378	33.65	\$250.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1270 v5 @ 3.60GHz</a>	8,404	379	19.28	\$435.90*
<a href="#">Intel Core i5-8259U @ 2.30GHz</a>	8,403	380	13.80	\$609.00
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 3400GE</a>	8,389	381	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-1035G4 @ 1.10GHz</a>	8,368	382	27.08	\$309.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 4300U</a>	8,364	383	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1245 v5 @ 3.50GHz</a>	8,315	384	24.08	\$345.31*
<a href="#">Intel Xeon E5-2620 v4 @ 2.10GHz</a>	8,292	385	27.41	\$302.49
<a href="#">Intel Xeon E3-1275 v5 @ 3.60GHz</a>	8,288	386	23.02	\$360.00*
<a href="#">Intel Core i5-8257U @ 1.40GHz</a>	8,246	387	25.77	\$320.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-4650L @ 2.60GHz</a>	8,224	388	111.16	\$73.98*
<a href="#">Intel Xeon E3-1245 v6 @ 3.70GHz</a>	8,221	389	16.12	\$509.87
<a href="#">Intel Xeon E-2224 @ 3.40GHz</a>	8,202	390	41.43	\$198.00*
<a href="#">Intel Core i5-9500T @ 2.20GHz</a>	8,200	391	42.71	\$192.00*
<a href="#">Intel Core i5-8500T @ 2.10GHz</a>	8,191	392	34.95	\$234.36*
<a href="#">Intel Xeon E3-1585L v5 @ 3.00GHz</a>	8,173	393	18.37	\$445.00*
<a href="#">Intel Core i7-8706G @ 3.10GHz</a>	8,168	394	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1240 v5 @ 3.50GHz</a>	8,166	395	23.90	\$341.67*
<a href="#">Intel Xeon E5-2470 v2 @ 2.40GHz</a>	8,161	396	27.12	\$300.99*
<a href="#">Intel Xeon E3-1280 v5 @ 3.70GHz</a>	8,145	397	19.16	\$425.00
<a href="#">Intel Xeon E5-1650 @ 3.20GHz</a>	8,144	398	85.64	\$95.10
<a href="#">Intel Core i7-4790K @ 4.00GHz</a>	8,137	399	25.04	\$325.00
<a href="#">Intel Xeon E3-1575M v5 @ 3.00GHz</a>	8,137	400	6.74	\$1,207.00*



🏠 CPU Benchmarks ▼

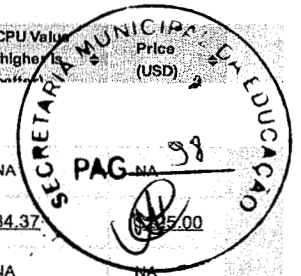
CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">AMD Ryzen 5 3550H</a>	8,113	402	NA	
<a href="#">Intel Xeon D-2123IT @ 2.20GHz</a>	8,105	403	<u>38.05</u>	\$215.00
<a href="#">Intel Core i7-6700 @ 3.40GHz</a>	8,101	404	<u>30.00</u>	\$269.99
<a href="#">Intel Core i5-9300H @ 2.40GHz</a>	8,082	405	<u>32.33</u>	\$250.00*
<a href="#">Intel Core i7-3930K @ 3.20GHz</a>	8,078	406	<u>46.16</u>	\$174.99
<a href="#">Intel Xeon E-2224G @ 3.50GHz</a>	8,056	407	<u>36.95</u>	\$218.00*
<a href="#">Intel Xeon E-2124G @ 3.40GHz</a>	8,038	408	<u>33.29</u>	\$241.44
<a href="#">Intel Xeon E5-2648L v3 @ 1.80GHz</a>	8,024	409	<u>5.14</u>	\$1,560.86*
<a href="#">Intel Xeon E3-1515M v5 @ 2.80GHz</a>	8,013	410	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2470 @ 2.30GHz</a>	8,012	411	<u>53.41</u>	\$149.99
<a href="#">Intel Xeon D-1528 @ 1.90GHz</a>	8,010	412	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7700T @ 2.90GHz</a>	7,989	413	<u>20.75</u>	\$385.00*
<a href="#">Intel Core i3-9350KF @ 4.00GHz</a>	7,984	414	<u>46.60</u>	\$171.34
<a href="#">Intel Core i5-8279U @ 2.40GHz</a>	7,983	415	<u>24.95</u>	\$320.00*
<a href="#">AMD Ryzen 5 3580U</a>	7,976	417	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7920HQ @ 3.10GHz</a>	7,976	416	<u>14.04</u>	\$568.00*
<a href="#">Intel Core i7-7820HK @ 2.90GHz</a>	7,958	418	<u>21.05</u>	\$378.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2660 @ 2.20GHz</a>	7,944	419	<u>148.93</u>	\$53.34*
<a href="#">Intel Xeon E3-1545M v5 @ 2.90GHz</a>	7,936	420	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 1400</a>	7,935	421	<u>42.46</u>	\$186.86
<a href="#">Intel Xeon E5-1630 v4 @ 3.70GHz</a>	7,911	422	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1260L v5 @ 2.90GHz</a>	7,894	423	<u>10.72</u>	\$736.16*
<a href="#">Intel Core i7-8557U @ 1.70GHz</a>	7,885	424	<u>18.29</u>	\$431.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 2300X</a>	7,868	425	<u>37.98</u>	\$207.18*
<a href="#">Intel Xeon E3-1285L v4 @ 3.40GHz</a>	7,865	426	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-1035G1 @ 1.00GHz</a>	7,827	427	<u>26.35</u>	\$297.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 1300</a>	7,825	428	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-4650 @ 2.70GHz</a>	7,825	429	<u>111.80</u>	\$69.99*
<a href="#">Intel Core i7-8709G @ 3.10GHz</a>	7,794	430	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2620 v3 @ 2.40GHz</a>	7,776	431	<u>274.19</u>	\$28.36
<a href="#">Intel Core i5-9300HF @ 2.40GHz</a>	7,768	432	<u>31.07</u>	\$250.00*
<a href="#">AMD Ryzen Embedded V1807B</a>	7,764	434	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8400T @ 1.70GHz</a>	7,764	433	<u>41.08</u>	\$189.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2648L v2 @ 1.90GHz</a>	7,751	435	<u>5.24</u>	\$1,479.00*





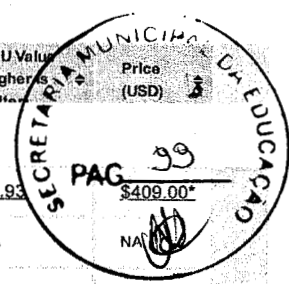
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon E5-2651 v2 @ 1.80GHz</a>	7,740	437	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1230 v6 @ 3.50GHz</a>	7,732	438	34.37	\$345.00
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 2400GE</a>	7,689	439	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E-2254ML @ 1.70GHz</a>	7,686	440	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-9400T @ 1.80GHz</a>	7,683	441	42.21	\$182.00*
<a href="#">Intel Core i7-6920HQ @ 2.90GHz</a>	7,683	442	13.53	\$568.00*
<a href="#">AMD Ryzen Embedded V1756B</a>	7,627	443	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8705G @ 3.10GHz</a>	7,591	444	5.39	\$1,408.75*
<a href="#">Intel Core i7-5775R @ 3.30GHz</a>	7,590	445	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8300H @ 2.30GHz</a>	7,552	446	30.21	\$250.00*
<a href="#">Intel Core i3-9320 @ 3.70GHz</a>	7,541	447	46.55	\$162.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2687W @ 3.10GHz</a>	7,526	448	36.70	\$205.09
<a href="#">Intel Xeon E5-2637 v3 @ 3.50GHz</a>	7,517	449	51.66	\$145.51*
<a href="#">Intel Xeon E3-1286 v3 @ 3.70GHz</a>	7,513	450	8.96	\$839.00*
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 3500U</a>	7,510	451	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-5950HQ @ 2.90GHz</a>	7,501	452	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 2400GE</a>	7,500	453	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 2700U</a>	7,486	454	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1271 v3 @ 3.60GHz</a>	7,458	455	8.40	\$888.00*
<a href="#">Intel Core i3-9300 @ 3.70GHz</a>	7,447	456	42.80	\$173.99
<a href="#">Intel Xeon E3-1270L v4 @ 3.00GHz</a>	7,437	457	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 2800H</a>	7,432	458	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-1620 v4 @ 3.50GHz</a>	7,419	459	16.13	\$460.00
<a href="#">Intel Core i7-6700T @ 2.80GHz</a>	7,417	460	29.09	\$254.95
<a href="#">Intel Xeon E3-1230 v5 @ 3.40GHz</a>	7,414	461	21.71	\$341.53*
<a href="#">Intel Xeon E5-2667 @ 2.90GHz</a>	7,410	462	185.30	\$39.99
<a href="#">AMD Ryzen 7 3780U</a>	7,392	463	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1535M v5 @ 2.90GHz</a>	7,379	464	11.85	\$623.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-1630 v3 @ 3.70GHz</a>	7,371	465	39.84	\$184.99*
<a href="#">AMD Ryzen 7 3700U</a>	7,368	466	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2630 v2 @ 2.60GHz</a>	7,368	467	209.38	\$35.19
<a href="#">Intel Xeon E5-4640 @ 2.40GHz</a>	7,360	468	2.70	\$2,730.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 3200G</a>	7,354	469	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 7 PRO 3700U</a>	7,353	470	NA	NA



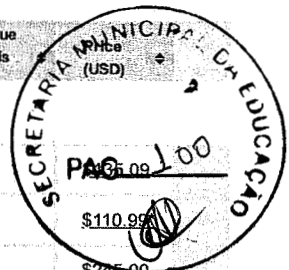
🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Core i7-10510U @ 1.80GHz</a>	7,334	473	17.93	\$409.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1285 v3 @ 3.60GHz</a>	7,334	472	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 2600H</a>	7,317	474	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1285 v4 @ 3.50GHz</a>	7,312	475	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1505M v5 @ 2.80GHz</a>	7,300	476	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 3200GE</a>	7,297	477	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2630L v3 @ 1.80GHz</a>	7,289	478	38.41	\$189.76*
<a href="#">Intel Xeon E3-1276 v3 @ 3.60GHz</a>	7,280	479	6.78	\$1,073.00*
<a href="#">Intel Xeon X5679 @ 3.20GHz</a>	7,278	480	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1241 v3 @ 3.50GHz</a>	7,274	481	38.49	\$189.00
<a href="#">Intel Core i7-6770HQ @ 2.60GHz</a>	7,273	482	6.22	\$1,169.98
<a href="#">AMD Ryzen 3 3200G</a>	7,271	483	79.06	\$91.97
<a href="#">Intel Xeon E3-1270 v3 @ 3.50GHz</a>	7,258	484	48.39	\$149.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2650 @ 2.00GHz</a>	7,250	485	206.55	\$35.10
<a href="#">Intel Core i7-990X @ 3.47GHz</a>	7,247	486	24.40	\$297.00*
<a href="#">Intel Xeon E-2124 @ 3.30GHz</a>	7,215	487	34.13	\$211.41
<a href="#">Intel Core i7-4790 @ 3.60GHz</a>	7,207	488	43.97	\$163.93
<a href="#">Intel Xeon E5-2450 @ 2.10GHz</a>	7,202	489	102.90	\$69.99*
<a href="#">AMD Ryzen 5 3500U</a>	7,201	490	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1246 v3 @ 3.50GHz</a>	7,170	491	24.30	\$295.00
<a href="#">AMD Ryzen 3 1300X</a>	7,161	492	37.22	\$192.40
<a href="#">Intel Xeon E5-2640 v2 @ 2.00GHz</a>	7,154	493	218.30	\$32.77
<a href="#">Intel Core i7-995X @ 3.60GHz</a>	7,128	494	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen Embedded V1605B</a>	7,125	495	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7820EQ @ 3.00GHz</a>	7,087	496	18.75	\$378.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1240 v3 @ 3.40GHz</a>	7,078	497	7.09	\$999.00
<a href="#">Intel Core i7-4770K @ 3.50GHz</a>	7,074	498	21.76	\$325.00
<a href="#">Intel Core i7-4770 @ 3.40GHz</a>	7,067	499	44.17	\$160.00
<a href="#">Intel Core i7-6820HK @ 2.70GHz</a>	7,062	500	18.68	\$378.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1231 v3 @ 3.40GHz</a>	7,059	501	37.81	\$186.68
<a href="#">Intel Xeon W3690 @ 3.47GHz</a>	7,044	502	38.28	\$184.02
<a href="#">Intel Xeon E3-1505M v6 @ 3.00GHz</a>	7,041	503	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-1620 v3 @ 3.50GHz</a>	7,038	504	140.78	\$49.99
<a href="#">Intel Xeon D-1521 @ 2.40GHz</a>	6,980	505	NA	NA



🏠 CPU Benchmarks ▼

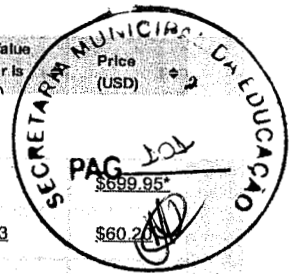
CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)
----------	--------------------------------	---------------------------	---------------------------------



<a href="#">AMD Opteron 6386 SE</a>	6,974	507	51.62	
<a href="#">Intel Xeon E5-2623 v3 @ 3.00GHz</a>	6,940	508	62.53	\$110.99*
<a href="#">Intel Xeon E3-1245 v3 @ 3.40GHz</a>	6,930	509	28.29	\$245.00
<a href="#">Intel Core i7-6820HQ @ 2.70GHz</a>	6,927	510	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-7700HQ @ 2.80GHz</a>	6,913	511	18.29	\$378.00*
<a href="#">Intel Xeon Platinum 8151 @ 3.40GHz</a>	6,909	512	NA	NA
<a href="#">Intel Core i3-8100B @ 3.60GHz</a>	6,907	513	51.93	\$133.00*
<a href="#">Intel Core i7-980 @ 3.33GHz</a>	6,888	514	34.44	\$199.98*
<a href="#">Intel Xeon E5-4620 @ 2.20GHz</a>	6,877	515	51.24	\$134.21*
<a href="#">Intel Xeon E3-1280 v3 @ 3.60GHz</a>	6,858	516	38.31	\$179.00
<a href="#">Intel Xeon W3680 @ 3.33GHz</a>	6,857	517	69.97	\$97.99*
<a href="#">Intel Xeon E3-1281 v3 @ 3.70GHz</a>	6,856	518	38.09	\$179.99
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 1200</a>	6,848	519	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon Bronze 3106 @ 1.70GHz</a>	6,848	520	20.75	\$329.99
<a href="#">Intel Xeon E3-1285L v3 @ 3.10GHz</a>	6,844	521	11.43	\$599.00
<a href="#">Intel Xeon E5-2623 v4 @ 2.60GHz</a>	6,842	523	12.46	\$549.00*
<a href="#">Intel Xeon X5690 @ 3.47GHz</a>	6,842	522	65.79	\$104.00
<a href="#">Intel Core i3-8350K @ 4.00GHz</a>	6,833	524	34.38	\$198.75
<a href="#">Intel Xeon E3-1230 v3 @ 3.30GHz</a>	6,830	525	68.31	\$99.99
<a href="#">Intel Core i7-5850EQ @ 2.70GHz</a>	6,829	526	15.70	\$435.00*
<a href="#">Intel Core i7-4771 @ 3.50GHz</a>	6,827	527	32.59	\$209.51
<a href="#">Intel Core i7-6820EQ @ 2.80GHz</a>	6,827	528	NA	NA
<a href="#">Intel Core i3-9100F @ 3.60GHz</a>	6,822	529	90.97	\$74.99
<a href="#">AMD FX-9590 Eight-Core</a>	6,809	530	29.22	\$233.00
<a href="#">Intel Xeon E5-4610 v3 @ 1.70GHz</a>	6,797	531	5.58	\$1,219.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 2200G</a>	6,790	532	57.06	\$119.00
<a href="#">Intel Core i7-4770S @ 3.10GHz</a>	6,786	533	54.29	\$124.99*
<a href="#">Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz</a>	6,789	534	55.49	\$122.00*
<a href="#">Intel Xeon W3670 @ 3.20GHz</a>	6,744	535	13.49	\$499.99*
<a href="#">Intel Core i7-4790S @ 3.20GHz</a>	6,743	536	26.03	\$259.00*
<a href="#">Intel Core i3-9100 @ 3.60GHz</a>	6,730	537	51.78	\$129.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2650L v2 @ 1.70GHz</a>	6,729	538	112.17	\$59.99
<a href="#">Intel Core i5-7600K @ 3.80GHz</a>	6,724	540	20.38	\$329.98
<a href="#">Intel Core i7-970 @ 3.20GHz</a>	6,724	539	13.45	\$499.95*

🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Core i7-4940MX @ 3.10GHz</a>	6,885	542	9.55	\$699.95*
<a href="#">Intel Xeon X5680 @ 3.33GHz</a>	6,884	543	111.03	\$60.20*
<a href="#">Intel Core i7-6700TE @ 2.40GHz</a>	6,680	545	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1268L v5 @ 2.40GHz</a>	6,680	544	14.63	\$456.54*
<a href="#">Intel Core i7-8565U @ 1.80GHz</a>	6,673	546	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-5850HQ @ 2.70GHz</a>	6,665	547	15.36	\$434.00*
<a href="#">Intel Core i7-4770R @ 3.20GHz</a>	6,638	548	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-7600 @ 3.50GHz</a>	6,629	549	23.68	\$279.98*
<a href="#">Intel Core i7-8665UE @ 1.70GHz</a>	6,626	550	16.20	\$409.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-1620 v2 @ 3.70GHz</a>	6,625	551	140.96	\$47.00
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 2200G</a>	6,619	552	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 5 2500U</a>	6,607	553	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8665U @ 1.90GHz</a>	6,594	554	16.12	\$409.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2430 v2 @ 2.50GHz</a>	6,589	555	72.42	\$90.99*
<a href="#">Intel Atom C3958 @ 2.00GHz</a>	6,586	556	14.67	\$449.00*
<a href="#">Intel Core i7-4960HQ @ 2.60GHz</a>	6,582	557	10.56	\$623.00*
<a href="#">Intel Core i7-8650U @ 1.90GHz</a>	6,580	558	6.27	\$1,049.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1270 V2 @ 3.50GHz</a>	6,564	559	38.16	\$172.00
<a href="#">AMD Ryzen 5 PRO 2500U</a>	6,561	561	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8365U @ 1.60GHz</a>	6,561	560	9.79	\$669.98
<a href="#">Intel Xeon E3-1286L v3 @ 3.20GHz</a>	6,533	562	8.44	\$774.00*
<a href="#">Intel Xeon W-2104 @ 3.20GHz</a>	6,532	563	25.62	\$255.00*
<a href="#">Intel Core i3-9300T @ 3.20GHz</a>	6,525	564	45.63	\$143.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1290 V2 @ 3.70GHz</a>	6,518	565	7.36	\$885.00*
<a href="#">Intel Core i7-4930MX @ 3.00GHz</a>	6,515	566	5.94	\$1,096.00*
<a href="#">Intel Core i7-4820K @ 3.70GHz</a>	6,514	567	29.61	\$219.99*
<a href="#">Intel Core i3-8300 @ 3.70GHz</a>	6,512	568	40.70	\$159.99
<a href="#">Intel Core i7-4790T @ 2.70GHz</a>	6,510	569	18.08	\$359.99*
<a href="#">Intel Xeon E5-4610 @ 2.40GHz</a>	6,505	570	5.32	\$1,223.00*
<a href="#">Intel Core i5-8350U @ 1.70GHz</a>	6,503	571	21.89	\$297.00*
<a href="#">AMD Opteron 6380</a>	6,488	572	141.05	\$46.00
<a href="#">Intel Core i7-6700HQ @ 2.60GHz</a>	6,482	573	17.15	\$378.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2640 @ 2.50GHz</a>	6,474	575	70.87	\$91.35*
<a href="#">Intel Xeon X5677 @ 3.47GHz</a>	6,474	574	190.48	\$33.99*



🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Core i7-980X @ 3.33GHz</a>	6,446	577	5.86	\$1,099.95*
<a href="#">Intel Xeon E3-1240 V2 @ 3.40GHz</a>	6,442	578	67.82	\$94.99
<a href="#">Intel Core i5-10210U @ 1.60GHz</a>	6,436	579	8.98	\$716.88
<a href="#">Intel Core i7-3770K @ 3.50GHz</a>	6,408	580	30.97	\$206.90
<a href="#">Intel Xeon E5-2628L v2 @ 1.90GHz</a>	6,406	581	NA	NA
<a href="#">AMD Opteron 6287 SE</a>	6,400	582	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1275 v3 @ 3.50GHz</a>	6,379	583	15.99	\$399.00
<a href="#">Intel Core i7-3770 @ 3.40GHz</a>	6,371	584	49.01	\$130.00
<a href="#">AMD Ryzen 7 2700U</a>	6,364	585	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8265U @ 1.60GHz</a>	6,344	586	21.36	\$297.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-4617 @ 2.90GHz</a>	6,342	587	70.54	\$89.90*
<a href="#">Intel Xeon E3-1225 v6 @ 3.30GHz</a>	6,321	588	27.04	\$233.80
<a href="#">Intel Xeon E5-2637 v2 @ 3.50GHz</a>	6,305	589	74.10	\$85.09
<a href="#">Intel Xeon E3-1265L v4 @ 2.30GHz</a>	6,303	590	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 3 1200</a>	6,296	591	72.41	\$86.94
<a href="#">Intel Xeon E3-1245 V2 @ 3.40GHz</a>	6,291	592	25.68	\$245.00
<a href="#">Intel Xeon E5-4607 v2 @ 2.60GHz</a>	6,289	593	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E-2104G @ 3.20GHz</a>	6,286	594	32.57	\$193.00*
<a href="#">Intel Xeon X5675 @ 3.07GHz</a>	6,281	595	135.09	\$46.49
<a href="#">Intel Core i7-4910MQ @ 2.90GHz</a>	6,274	596	13.64	\$459.95*
<a href="#">Intel Xeon E3-1230 V2 @ 3.30GHz</a>	6,255	597	89.36	\$70.00
<a href="#">Intel Core i5-7600T @ 2.80GHz</a>	6,252	599	22.28	\$280.55*
<a href="#">Intel Core i7-4870HQ @ 2.50GHz</a>	6,252	598	NA	NA
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 2200GE</a>	6,248	600	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-4760HQ @ 2.10GHz</a>	6,247	601	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-6600K @ 3.50GHz</a>	6,241	602	21.52	\$289.95*
<a href="#">Intel Xeon E5-2440 v2 @ 1.90GHz</a>	6,236	603	141.73	\$44.00*
<a href="#">Intel Core i7-3770S @ 3.10GHz</a>	6,229	604	51.91	\$120.00
<a href="#">Intel Core i5-8250U @ 1.60GHz</a>	6,220	605	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-7500 @ 3.40GHz</a>	6,216	606	30.04	\$206.94
<a href="#">Intel Core i7-4810MQ @ 2.80GHz</a>	6,210	607	32.69	\$189.95*
<a href="#">Intel Core i3-8100 @ 3.60GHz</a>	6,204	608	52.20	\$118.85
<a href="#">Intel Xeon E5-2630L v2 @ 2.40GHz</a>	6,197	609	145.91	\$42.47*
<a href="#">Intel Core i7-3840QM @ 2.80GHz</a>	6,193	610	18.49	\$335.00*



🏠 CPU Benchmarks ▼

CPU Name	CPU Mark (higher is better)	Rank (lower is better)	CPU Value (higher is better)	Price (USD)
<a href="#">Intel Xeon X5660 @ 2.80GHz</a>	6,187	612	157.78	\$39.21
<a href="#">Intel Core i5-6600 @ 3.30GHz</a>	6,170	613	23.54	\$262.35
<a href="#">AMD FX-8370 Eight-Core</a>	6,146	614	22.76	\$269.99
<a href="#">Intel Core i7-4860HQ @ 2.40GHz</a>	6,143	615	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E3-1275 V2 @ 3.50GHz</a>	6,136	616	69.73	\$88.00
<a href="#">Intel Core i5-7640X @ 4.00GHz</a>	6,119	617	17.43	\$350.99
<a href="#">Intel Xeon E5-2658 @ 2.10GHz</a>	6,115	618	4.18	\$1,462.00*
<a href="#">Intel Xeon E3-1505L v6 @ 2.20GHz</a>	6,112	619	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-8550U @ 1.80GHz</a>	6,108	620	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2420 v2 @ 2.20GHz</a>	6,100	621	360.97	\$16.90
<a href="#">Intel Xeon E5-2448L v2 @ 1.80GHz</a>	6,098	622	4.28	\$1,424.00*
<a href="#">Intel Core i5-7440HQ @ 2.80GHz</a>	6,094	623	NA	NA
<a href="#">Intel Xeon E5-2620 v2 @ 2.10GHz</a>	6,090	624	209.99	\$29.00
<a href="#">Intel Xeon E3-1220 v5 @ 3.00GHz</a>	6,084	625	40.56	\$150.00
<a href="#">Intel Core i5-8365UE @ 1.60GHz</a>	6,079	626	20.47	\$297.00*
<a href="#">Intel Xeon E5-2440 @ 2.40GHz</a>	6,061	627	340.31	\$17.81
<a href="#">Intel Xeon E3-1220 v6 @ 3.00GHz</a>	6,060	628	28.19	\$214.99
<a href="#">Intel Xeon E3-1265L v3 @ 2.50GHz</a>	6,059	629	8.66	\$699.95
<a href="#">Intel Xeon E5-2630 @ 2.30GHz</a>	6,050	630	151.47	\$39.94*
<a href="#">AMD Opteron 6344</a>	6,032	632	15.27	\$394.98
<a href="#">Intel Xeon E5-2608L v3 @ 2.00GHz</a>	6,032	631	13.68	\$441.00*
<a href="#">Intel Core i7-4850HQ @ 2.30GHz</a>	6,026	633	13.88	\$434.00*
<a href="#">Intel Core i7-4770HQ @ 2.20GHz</a>	6,024	634	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-4800MQ @ 2.70GHz</a>	6,019	635	29.50	\$204.00*
<a href="#">AMD Ryzen 3 2200GE</a>	6,010	636	NA	NA
<a href="#">Intel Core i5-8265UC @ 1.60GHz</a>	5,999	637	NA	NA
<a href="#">Intel Core i7-3920XM @ 2.90GHz</a>	5,992	638	5.47	\$1,096.00*
<a href="#">AMD FX-9370 Eight-Core</a>	5,987	639	22.18	\$269.99
<a href="#">AMD Ryzen 3 PRO 3300U</a>	5,977	640	NA	NA
<a href="#">Intel Core i3-8300T @ 3.20GHz</a>	5,971	641	38.47	\$155.20
<a href="#">Intel Core i7-4770T @ 2.50GHz</a>	5,965	642	14.91	\$399.99*
<a href="#">Intel Core i3-9100T @ 3.10GHz</a>	5,957	644	48.83	\$122.00*
<a href="#">Intel Xeon X5670 @ 2.93GHz</a>	5,957	643	205.40	\$29.00
<a href="#">Intel Xeon E3-1240L v5 @ 2.10GHz</a>	5,951	645	21.41	\$278.00*

